



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
VI CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL

Trabalho Individual Final

**Impacto da Especialização da Investigação Criminal na
Eficácia ao Combate do Tráfico de Estupefacientes na
Cidade do Porto**

Auditor/a

Hugo Filipe Sousa Pereira

Lisboa, 10 de outubro de 2025

Resumo

Este estudo avalia se a especialização da 3.^a Esquadra de Investigação Criminal da DIC do COMETPOR, dedicada exclusivamente ao tráfico de estupefacientes desde março de 2021, reforçou a eficácia investigatória deste crime na cidade do Porto. Adotou-se um estudo de caso com metodologia mista, comparando 100 meses: pré-especialização (01/2017–02/2021, 1.^a e 3.^a EIC com competências genéricas) e pós-especialização (03/2021–04/2025, 3.^a EIC especializada). Os resultados quantitativos evidenciam aumentos em inquéritos iniciados e concluídos, buscas judicialmente autorizadas e apreensões (estupefacientes, numerário, entre outros), bem como maior aplicação da medida de coação de prisão preventiva, apesar da redução do número total de detenções. As entrevistas semiestruturadas indicam maior densidade probatória, escalada hierárquica (alvos acima da venda direta), melhor coordenação interna, gestão/concentração de informação mais célere e ganhos motivacionais. A integração de evidência quantitativa e qualitativa converge numa resposta positiva à questão de investigação: a reorganização especializada contribuiu para uma eficácia superior, em linha com a literatura que privilegia *outputs* qualificados e *outcomes* substantivos. Em síntese, a especialização da 3.^a EIC demonstrou valor no reforço da eficácia investigatória no tráfico de estupefacientes, embora o sucesso sustentado dependa da manutenção de uma coordenação abrangente e do adequado reforço de recursos técnicos e humanos.

Palavras-chave: eficácia investigatória; especialização; investigação criminal; métodos mistos; tráfico de estupefacientes.

Abstract

This study assesses whether the specialization of the 3rd Criminal Investigation Squad of the Criminal Investigation Division (DIC) of the Porto Metropolitan Command (COMETPOR)-dedicated exclusively to drug-trafficking investigations since March 2021-has strengthened investigative effectiveness in the city of Porto. A mixed-methods case study compared 100 months: a pre-specialization period (Jan 2017–Feb 2021, 1st and 3rd Criminal Investigation Squads with general remit) and a post-specialization period (Mar 2021–Apr 2025, specialized 3rd Criminal Investigation Squad). Quantitative results show increases in inquiries opened and concluded, court-authorized searches and seizures (drugs, cash, among others), and greater use of preventive detention, despite fewer total arrests. Semi-structured interviews indicate stronger evidentiary packages, hierarchical escalation (targets above street-level dealing), improved internal coordination, faster management/centralization of information, and higher team motivation. The integration of quantitative and qualitative evidence converges on a positive answer to the research question: specialized reorganization contributed to superior effectiveness, consistent with scholarship that privileges qualified outputs and substantive outcomes. In sum, the 3rd Criminal Investigation Squad specialization demonstrably reinforced investigative effectiveness against drug trafficking; however, sustained success depends on maintaining broad coordination and adequately strengthening technical and human resources.

Keywords: criminal investigation; drug trafficking; investigative effectiveness; mixed methods; specialization.

Lista de abreviaturas

AJ – Autoridade Judiciária

BAC - Brigadas Anticrime

BIC - Brigadas de Investigação Criminal

BPC - Brigada de Prevenção Criminal

BSP - Brigada de Serviço Permanente

CCDP - Curso de Comando e Direção Policial

COMETLIS - Comando Metropolitano de Lisboa

COMETPOR - Comando Metropolitano do Porto

CNP - *Cuerpo Nacional de Policía*

DepIC - Departamento de Investigação Criminal

DIC - Divisão de Investigação Criminal

DNPSP - Direção Nacional da PSP

EIC - Esquadras de Investigação Criminal

EIJ - Equipas de Identificação Judiciária

EUDA - *European Union Drugs Agency*

EMCDDA - *European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction*

EU-SOCTA - *European Union Serious and Organised Crime Threat Assessment*

FSS - Forças e Serviços de Segurança

GAC - Gabinete de Apoio ao Comando

HD - Hipóteses de Diagnóstico

IC - Investigação Criminal

LOIC - Lei de Organização da Investigação Criminal

LOPSP - Lei Orgânica da PSP

MP - Ministério Público

NIC - Núcleos de Investigação Criminal

NEP - Norma de Execução Permanente

NPS - Novas Substâncias Psicoativas

OFAST - *L'office antistupéfiants*

OPC - Órgão de Polícia Criminal

PDSDF – Polo Descentralizado do Sector Digital e Forense

PJ - Polícia Judiciária

PN - *Police Nationale*

PSP - Polícia de Segurança Pública

RASI - Relatório Anual de Segurança Interna

RIC - Relatório de Investigação Criminal

SAIC - Secção de Análise de Informações Criminais

SGSSI - Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna

SIC - Secções de Investigação Criminal

SSIC - Secção de Sistemas de Informação e Comunicações

SICPSP - Sistema de Investigação Criminal da PSP

UCIC - Unidades de Coordenação e Intervenção Conjunta

UDYCO - *Unidad Central de Droga y Crimen Organizado*

UE - União Europeia

ULIC - Unidade Local de Informações Criminais

UMIC - Unidade Metropolitana de Informações Criminais

UNCTE - Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes

UNODC - *United Nations Office on Drugs and Crime*

UPN - Unidade de Pesquisa de Notícias

UPTF - Unidade de Polícia Técnica e Forense

Índice

Resumo	i
Abstract	ii
Lista de Abreviaturas	iii
Introdução	1
I. Estado da Arte	2
1.1 O crime de tráfico de estupefacientes: caracterização.....	2
1.2 Resenha histórica da investigação do crime de tráfico de estupefacientes na PSP.....	5
1.3 O Modelo de investigação da DIC do COMETPOR.....	8
1.4 A especialização da IC por tipologia criminal.....	9
1.5 O conceito de eficácia no combate ao crime de tráfico de estupefacientes.....	11
1.6 Hipóteses de Diagnóstico.....	11
II. Método	12
2.1 Enquadramento.....	12
2.2 Participante/Evento/Organizações.....	13
2.3 Instrumentos.....	13
2.4 Procedimento.....	14
III. Apresentação e Discussão dos Resultados	15
3.1 Atividade Processual.....	16
3.2 Buscas Domiciliárias e não Domiciliárias.....	17
3.3 Detenções.....	18
3.4 Medidas de Coação.....	19
3.5 Apreensões.....	20
3.5.1 Apreensões Genéricas.....	20
3.5.2 Apreensões de Numerário.....	20
3.5.3 Apreensões de Estupefacientes.....	21
3.6. <i>Joint Displays</i>	23
3.6.1 Síntese Integradora.....	35
IV. Conclusões e Recomendações	36
Bibliografia	40
Apêndices	46

Introdução

A crescente sofisticação das redes criminosas e a evolução das dinâmicas criminais têm levado as forças de segurança a reconfigurar os seus modelos operacionais, com particular destaque para a especialização funcional por tipologias de crime. Este trabalho propõe-se a analisar os impactos dessa especialização no contexto da Polícia de Segurança Pública (PSP), focando-se na repressão do crime de tráfico de estupefacientes na realidade da cidade do Porto.

A literatura recente (Lee & South, 2008; Hess, et al., 2017; Mendes, 2021; Gaub & Muñoz, 2022) converge na ideia de que a Investigação Criminal (IC) deve afastar-se de metodologias cristalizadas no hábito ou na tradição e alinhar-se com a evolução dos fenómenos criminais e com as exigências probatórias contemporâneas. Esta atualização é tanto técnico-científica (técnicas e meios), como organizacional.

Neste sentido, desde 2021, a Divisão de Investigação Criminal (DIC) do Comando Metropolitano do Porto (COMETPOR) traçou um caminho pioneiro de especialização da IC, cessando com a organização por Esquadras de Investigação Criminal (EIC) genéricas, criando EIC que tramitam e investigam, exclusivamente, inquéritos de tipologias criminais específicas.

Realça-se que este modelo organizacional, conforme sublinhado por Abrantes (2024), é já adotado por polícias congéneres como o *Cuerpo Nacional de Policía* (CNP), em Espanha e a *Police Nationale* (PN), em França, instituições cuja estrutura e missão apresentam paralelismos relevantes com a PSP. Nesta investigação, um ator chave do Sistema de Investigação Criminal da PSP (SICPSP), quando entrevistado, referia

atualmente, a investigação criminal no Comando do Porto já está muito centrada numa vertente de especialização, ao contrário de todo o restante território. Temos assistido a que essa organização por competência material e não local, tem dado muitos frutos positivos (E4/Diretor do DepIC, citado por Abrantes, 2024, p. 74).

Pretende-se avaliar a veracidade do afirmado.

A pertinência do tema é reforçada por trabalhos como o de Barata (2022), realizado no âmbito do V Curso de Comando e Direção Policial (CCDP), que já identificava constrangimentos operacionais no modelo genérico e defendia a concentração funcional da investigação do crime de tráfico de estupefacientes no Comando Metropolitano de Lisboa (COMETLIS), somente, numa EIC.

Neste contexto, considerando o papel cada vez mais relevante que a PSP assume na investigação do crime de tráfico de estupefacientes nos grandes centros urbanos e, concomitantemente, a preponderância desta tipologia criminal no sentimento de segurança dos

cidadãos, importa compreender se, passados mais de 4 anos, a reforma estrutural da DIC do COMETPOR, mormente, a criação de uma EIC que investiga, em exclusivo, tráfico de estupefacientes, produziu resultados positivos no combate ao flagelo.

Este trabalho visa contribuir para o conhecimento aplicado em Ciências Policiais, assente num estudo de caso comparativo, com finalidade empírica e avaliativa, sobre os impactos da reconfiguração por especialização, tendo-se adotado uma metodologia mista, adequada a estudos organizacionais, combinando indicadores operacionais quantitativos (2017-2025) com entrevistas semiestruturadas. Neste quadro, a pergunta de partida é: **A reorganização das EIC Integradas da DIC do COMETPOR, com concentração de competências por tipologia criminal, contribuiu para uma maior eficácia no combate ao tráfico de estupefacientes na cidade do Porto?**

Formulado o problema e com o fito de lhe dar resposta, avançamos com os seguintes objetivos específicos: i) dissecar o estado da arte, através de uma análise bibliográfica e documental sobre a matéria em estudo; ii) caracterizar a reforma organizacional da investigação criminal no COMETPOR, com atribuição de competência especializada à 3.^a EIC; iii) analisar a métricas de atividade operacional e comparar o desempenho pré-pós especialização (2017-2025), por variação absoluta; iv) avaliar as hipóteses de diagnóstico (HD); e v) integrar e interpretar a evidência por meio de *joint displays*, de modo a sustentar implicações operacionais e a responder ao problema de investigação.

I. Estado da Arte

1.1 O crime de tráfico de estupefacientes: caracterização

O tráfico de estupefacientes é um fenómeno criminal global, de natureza marcadamente transnacional e com forte capacidade de alavancar outros ilícitos - desde crimes contra o património, de natureza pessoal, ao branqueamento de capitais e às estruturas de criminalidade organizada, nas palavras de Lee e South (2008), desde 1970 “*an increasing amount of what has been categorised as ‘serious crime’ has been directly or indirectly drug related. Direct relationships may involve drug distribution, related violence including homicide and the laundering of proceeds from drug crime*” (p. 501).

Trata-se, portanto, um crime de perigo abstrato e pluriofensivo que coloca em causa uma multiplicidade de bens jurídicos, designadamente a vida, a integridade física e a liberdade dos virtuais consumidores, que dificulta a inserção social e possui comprovados efeitos criminógenos, sendo, por si só, fomento de inúmeros outros ilícitos criminais, caracterizando-

se, incontestavelmente, como um dos mais nefastos para a vida em sociedade e potenciador do sentimento de insegurança nas populações, conforme referiu Mendes (2021) é um crime que transmite “um nítido ambiente de desordem social, colocando em causa a eficácia das instâncias formais de controlo e da própria polícia e criando um sentimento social generalizado de alarme e insegurança” (p. 133).

O crime de tráfico de estupefacientes é o comércio ilícito que melhor espelha a lógica mercantil do crime organizado, a sintonia com as dinâmicas de oferta/procura e a incapacidade dos ordenamentos nacionais combaterem o fenómeno através de uma resposta exclusivamente repressiva (Braz, 2021), impondo às instituições evolução constante para combater o flagelo. Nas palavras de Sintra (2010), essa necessidade deve-se à “dimensão, motivação, influência, capacidade, mobilidade e grau de sofisticação de determinados grupos criminosos revelam-se aptos para provocar alterações significativas no paradigma da segurança em geral e, por extensão, também no da actuação policial, mormente em sede de investigação criminal” (p. 174).

No panorama internacional, a ONU, através do *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC) e da Comissão de Estupefacientes, enquadra o “Problema Mundial da Droga” e o combate ao crime organizado como principais prioridades estratégicas (2021-2025), sinalizando a necessidade de respostas coordenadas entre Estados e agências, dada a escala e a sofisticação das redes envolvidas.

Na Europa, estas preocupações repercutem-se numa abordagem integrada de saúde pública e segurança. A Estratégia da União Europeia (UE) 2021-2025 em matéria de drogas coloca entre as suas primeiras prioridades, das 11 referidas, o desmantelamento de grupos de criminalidade organizada que operam nas rotas de entrada/saída do espaço europeu, alertando para a necessidade de cooperação operacional e partilha de informação entre forças e serviços de segurança (FSS). Em paralelo, a *European Union Serious and Organised Crime Threat Assessment* (EU-SOCTA) tem sublinhado a aceleração tecnológica do fenómeno: mercados online, fundamentalmente, através da *deep web* e *dark web* e criptomoedas, reduzem riscos de deteção; cadeias de produção mais discretas e eficientes tiram partido de equipamentos químicos e de cultivo avançados; e sistemas logísticos (serviços postais/encomendas) facilitam fluxos de pequenas e médias quantidades. O resultado é um mercado dinâmico, com especial destaque para drogas sintéticas e para a industrialização de processos em território europeu, concluindo que estas redes de criminalidade organizada “*destabilise society and undermine legal economies and trust in institutions*” (EU-SOCTA, 2025, p. 54)

Quanto às cadeias de abastecimento, segundo o *European Drug Report 2025* (EUDA, ex-EMCDDA), a cocaína chega majoritariamente da América do Sul (Colômbia, Peru, Bolívia), com sinais de maior disponibilidade nos mercados europeus; a heroína e outros opiáceos têm origem sobretudo no Afeganistão e Paquistão, seguindo a Rota dos Balcãs (através da Turquia); a canábis resina (haxixe) é, fundamentalmente, oriunda de Marrocos, fazendo ponte em Espanha; no que concerne à canábis herbácea (liamba) é extensivamente produzida na Europa, majoritariamente na Albânia; por fim, os estimulantes sintéticos (anfetaminas, MDMA, metanfetamina) têm polos relevantes de produção na Holanda, Bélgica e República Checa. As novas substâncias psicoativas (NPS), frequentemente originárias da China, entram em volumes menores mas com riscos elevados para a saúde pública; finalmente, a venda online, com recurso sistemático à via postal, reforça a capilaridade destas redes.

No cenário nacional, à luz do Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) de 2024, o posicionamento geográfico projeta o país como plataforma de trânsito internacional - com especial enfoque no haxixe de origem marroquina e cocaína oriunda do triângulo andino, bem como do Brasil e Equador, a utilizarem o território nacional tanto para abastecer o mercado interno como para alimentar circuitos para países terceiros. Os indicadores nacionais têm refletido a pressão do fenómeno que permanece “um fator de ameaça à paz social, de aumento da criminalidade violenta” (RASI, 2024, p. 28), ao mesmo tempo que a evolução tecnológica complexifica a investigação: os traficantes recorrem a criptografia, comunicação dedicada, equipamentos de contramedidas e técnicas de dissimulação, beneficiando de recursos financeiros e da ausência de constrangimentos legais e burocráticos que superam, não raras vezes, as capacidades dos meios policiais. Este padrão sustenta a opção de política criminal de qualificar o tráfico de estupefacientes como crime de investigação prioritária, conforme art.º 5.º, al. e) da Lei n.º 51/2023 (Lei Quadro da Política Criminal).

Finalmente, importa enquadrar o crime em termos de ordenamento jurídico português, assim, à luz do art.º 21.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 15 /1993, de 22 de janeiro, pratica o crime de tráfico de estupefacientes quem “(...) sem para tal se encontrar autorizado, cultivar, produzir, fabricar, extrair, preparar, oferecer, puser à venda, vender, distribuir, comprar, ceder ou por qualquer título receber, proporcionar a outrem, transportar, importar, exportar, fizer transitar ou ilicitamente detiver (...) plantas, substâncias ou preparações (...)” presentes nas tabelas I a IV do mesmo diploma, que vão sofrendo atualizações regulares. Existem, ainda, outros ilícitos relacionados com a temática da droga, mormente, art.º 22.º, 25.º, 26.º, 28.º, 29.º, 30.º, 32.º, que não serão escalpelizados.

Por conseguinte, compete à PSP “acompanhar e cooperar no combate às principais ameaças criminais identificadas pela EUROPOL, no âmbito do EMPACT, mormente, no tráfico de droga (...)” (Prates, 2022, p. 54), realidade que impõe um reforço da necessidade de cooperação, de especialização investigatória e de investimento seletivo em meios humanos e capacitações técnicas - condições essenciais para mitigar um mercado ilícito que, só na Europa, representa um volume financeiro de grande monta e um vetor central da criminalidade organizada, considerado por múltiplos autores, como Lee e South (2008), “*as the ‘single’, greatest organised crime threat*” (p. 503).

1.2 Resenha histórica da investigação do crime de tráfico de estupefacientes na PSP

No final dos anos noventa, a toxicodependência assumiu expressão crítica em Portugal, sobretudo pelo consumo problemático de heroína, com reflexos profundos na saúde pública e na coesão social, neste contexto, “o fenómeno do tráfico e consumo de estupefacientes dominou a agenda política e social dos anos 80 e 90” (Mendes, 2021, p. 133). Evidencia-se, assim, a relevância estrutural desta tipologia criminal, que funcionou como principal catalisador da reforma do sistema de IC português

É nesta conjuntura que ocorre o verdadeiro ponto de viragem. O art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 81/95, de 22 de abril, altera o regime do art.º 57.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, e abre a porta à competência formal da PSP para a investigação do crime de tráfico previsto no art.º 21.º da Lei de Combate à Droga, quando ocorra em situações de distribuição direta aos consumidores. Este alargamento, motivado pela constatação de que a dimensão do fenómeno excedia a capacidade da Polícia Judiciária (PJ), desencadeia na PSP a criação das Brigadas Anticrime (BAC), com a missão “específica em matéria de prevenção e investigação do tráfico de estupefacientes ou psicotrópicas” (Mendes, 2021, p. 135), sendo, também, criados mecanismos de centralização da informação e de coordenação, sob a égide da PJ (UNCTE e UCIC).

Poucos anos depois, a delegação de competência do Ministério Público (MP) conhece novo impulso com a Circular PGR n.º 9/99, de 15 de julho, que permite às forças de segurança instruírem inquéritos em várias comarcas (Lisboa, Porto, Coimbra e Faro) para crimes de menor gravidade, entenda-se, crimes com pena de prisão inferior a três anos. A resposta organizacional da PSP materializa-se na criação das Brigadas de Investigação Criminal (BIC), espelhando o crescimento do volume de processos e a necessidade de estabilizar equipas e rotinas de trabalho. O efeito combinado destas mudanças é notório: uma fatia muito significativa dos inquéritos criminais, cerca de 80%, passa a ser tramitada pela PSP e pela GNR

(Amaral, 2010), libertando a PJ para fenómenos de maior complexidade e exigência técnico-probatória.

Para consolidar esta inflexão, surge a Lei n.º 21/2000, de 20 de agosto, a primeira Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC). Mais do que “inventar” um novo mapa de competências, a LOIC veio definir, formalmente, o conceito de investigação criminal, clarificar o papel de cada OPC, reforçar a eficácia do sistema e criar condições de coordenação. Reconheceu a autonomia técnica e tática das polícias, manteve a centralidade da direção do inquérito pelo MP e previu a possibilidade de delegação de outros crimes nas Forças de Segurança, sempre que tal se mostrasse adequado, conduzindo à “alteração no paradigma tradicional da investigação criminal em Portugal, salientando-se naturalmente a relação entre a autoridade judiciária e os OPC’s e a importância das polícias de proximidade no contexto da investigação criminal em Portugal” (Mendes, 2021, p. 142). Em termos sistémicos, funcionou como a gramática comum da IC: todos falam a mesma língua, cada um sabe o que lhe compete, e a cooperação deixa de depender da boa vontade para passar a ser um dever jurídico.

Posteriormente, a revisão de 2008, em sintonia com a reforma da Segurança Interna, através da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto - Lei de Segurança Interna (LSI) – que introduz o Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI) e reforça os poderes de coordenação do Procurador-Geral, aprofunda esse desenho: clarifica melhor as competências próprias de cada OPC, afina as condições para o MP delegar e reforça os órgãos e fóruns permanentes de coordenação e partilha de informação. No que respeita à PSP, o legislador prescreveu poderes “pela negativa [de crimes que não sejam da competência da PJ e de outros OPC de competência específica] e pela via da subordinação a um despacho da AJ competente” (Valente, 2009, p. 361), no entanto, segundo este autor, a nova LOIC não só diminui as competências de investigação da PSP, como “quase aniquilou o poder efetivo de direção do inquérito por parte do procurador titular do processo, *politicizando pela via da policialização a investigação criminal*” (itálico do autor, p. 362).

A par destas leis de “arquitetura”, ganha peso o eixo da política criminal, cuja Lei Quadro (Lei n.º 17/2006, de 23 de maio) define como se estabelece, planeia e avalia a política criminal, e, bianualmente, a Assembleia da República aprova os objetivos e orientações que qualificam crimes de prevenção e investigação prioritárias, bem como determinam medidas de celeridade e de gestão de meios. Estes diplomas não são meras declarações: orientam a priorização do trabalho da PSP, vinculam a atuação coordenada com o MP e funcionam como bússola para o planeamento estratégico futuro das FSS.

No plano interno, as respostas organizacionais acompanharam o novo estatuto legal e procuraram adaptar-se aos novos reptos na área da IC. No ano 2000, a NEP OPSEG/DEPOP/04/02, de 22 de março, uniformiza normas e procedimentos para as BAC (prevenção e investigação de crimes relacionados com drogas e substâncias psicotrópicas), BIC (repressão e investigação de criminalidade geral, que mais afeta o sentimento de segurança) e (SIC) Secções de Investigação Criminal (tramitação de inquéritos crime de menor gravidade delegados pela AJ), clarificando missões e organogramas e retirando a IC da lógica casuística. Meses mais tarde, a NEP OPSEG/DEPIPOL/02/03, de 17 de agosto, leva à criação das Equipas de Identificação Judiciária (EIJ) e dota a PSP de maior uniformização e autonomia na gestão do local de crime, e na preservação/recolha de vestígios, ainda que a análise laboratorial permaneça concentrada na PJ.

Em 2003, após a publicação da Circular DEPIPOL n.º 1719/2003, de 4 de agosto, nasce o Subsistema de IC da PSP, que estabelece a nova orgânica: DIC nos Comandos Metropolitanos e no Comando Regional da Madeira e SIC nos restantes, este “foi um grande passo no sentido proporcionar uma maior uniformidade, e conseqüentemente uma maior interoperabilidade entre as diferentes estruturas ligadas à actividade de IC na PSP” (Amaral, 2010, p. 31).

Nesta senda, os desideratos da Lei 53/2007 de 31 de agosto (Lei Orgânica da PSP) tipificaram a criação de uma área de IC na Unidade Orgânica de Operações e Segurança (à luz do art.º 29.º) e instituíram o Departamento de Investigação Criminal (DepIC), como estrutura essencial da Direção Nacional da PSP (DNPSP) em matéria de IC, conforme a alínea e) do n.º1 da Portaria 383/2008, de 29 de maio. Nas palavras de Mendes (2022, p. 9) o “SICPSP é fruto do processo evolutivo organizacional que decorre da necessidade de adaptação às exigências adstritas à prevenção e repressão da criminalidade, que também ela evolui”.

Hoje, a PSP dispõe de uma arquitetura investigatória coerente com a sua missão de segurança pública e com a distribuição constitucional e legal de funções: próxima do território, capaz de instruir inquéritos no seu domínio, tecnicamente apta a preservar prova e a operar em articulação com o MP e os restantes OPC. Este lastro histórico-legal sustenta, no presente, a adoção de modelos de especialização por tipologia criminal e a afinação organizacional em contextos metropolitanos exigentes, abrindo caminho às secções seguintes deste trabalho.

1.3 O Modelo de investigação da DIC do COMETPOR

Regressando à hodiernidade, é no Despacho 20/GDN/2009 que SICPSP encontra a sua configuração atual, dividindo-se em 3 níveis: nacional (DepIC), metropolitano (DIC), regional e distrital (NIC - Núcleos de IC). Focar-nos-emos apenas na orgânica da DIC do COMETPOR,

que, como veremos, foi pioneira em algumas inovações de organização funcional. Assim, constitui-se de: Comandante, respetivo Adjunto e um Gabinete de Apoio ao Comando (GAC). Compõe-se, ainda, por Área Operacional, Área de Apoio e as Subunidades, ou seja, EIC. Discorreremos somente sobre a Área Operacional, que é composta pela Unidade de Pesquisa de Notícias (UPN), pela Unidade de Polícia Técnica e Forense (UPTF) a que acresce o Polo Descentralizado do Sector Digital e Forense (PDSDF), pela Brigada de Serviço Permanente (BSP), pela Secção de Sistemas de Informação e Comunicações (SSIC) e pela Unidade Metropolitana de Informações Criminais (UMIC) onde se inclui uma Secção de Análise de Informações Criminais (SAIC).

No que concerne às Subunidades, e é aqui que reside a grande marca distintiva para a DIC do COMETLIS, são compostas por EIC Integradas, sistematizadas não por critérios de territorialidade, mas sim por critérios de especialização material, entenda-se, a 1.^a EIC investiga os crimes contra as pessoas mais gravosos, onde se inclui, naturalmente, a Violência Doméstica; a 2.^a EIC foca-se nos crimes contra o património; a 3.^a EIC encarrega-se dos crimes de tráfico de estupefacientes e a 4.^a EIC da criminalidade automóvel. São da responsabilidade investigatória destas EIC os crimes ocorridos na cidade do Porto e outros de maior complexidade sucedidos em toda a área metropolitana, que lhes sejam distribuídos, após a devida intervenção hierárquica, pela UMIC, ou que sejam requisitados pelas próprias.

Relativamente às EIC Destacadas, mantém as competências genéricas de investigação, tramitando os inquéritos das várias tipologias que lhes sejam delegados, circunscrevendo-se à área de jurisdição da PSP nos restantes concelhos que compõe a área metropolitana do Porto, a saber: 5.^a EIC (Gondomar e Maia); 6.^a EIC (Vila Nova de Gaia); 7.^a EIC (Matosinhos) e 8.^a EIC (Vila do Conde e Póvoa de Varzim).

No que concerne à 3.^a EIC, conforme sublinhado, tramita e investiga, exclusivamente, inquéritos de tráfico de estupefacientes e compõe-se de: Comandante; Adjunto do Comandante; duas BIC (responsáveis pelos inquéritos em curso), uma Brigada de Prevenção Criminal (BPC) que, como a própria nomenclatura indica, atuam no plano da repressão criminal, na venda direta de estupefacientes e pequenos focos de tráfico; Área de Apoio e Unidade Local de Informações Criminais (ULIC), responsável pela análise criminal da EIC e por fazer a ponte com a SAIC. Acrescenta-se ainda, que, atualmente, a 3.^a EIC é constituída por 29 elementos: um Oficial, três Chefes e 25 Agentes.

Analisada a organização e funcionamento da DIC COMETPOR e, concretamente, da 3.^a EIC, vejamos agora se a especialização da IC por tipo de crime encontra sustentáculo na doutrina policial.

1.4 A especialização da IC por tipologia criminal

A evolução recente da criminalidade, marcada por maior sofisticação técnica e organização em rede, exige que a investigação criminal se atualize e especialize, abandonando rotinas ancoradas no hábito.

Segundo Mendes (2021, p. 77) “os crimes atualmente praticados envolvem um maior nível de complexidade, exigindo por parte dos investigadores níveis muito elevados e especializados de conhecimento em determinadas matérias” nos quais se incluem, indubitavelmente, o tráfico de estupefacientes, porquanto se trata de uma ameaça global capaz de fazer perigar a vida em sociedade, dada a sua associação com a violência, a corrupção, a infiltração na economia legal e as interligações mundiais (EU-SOCTA, 2025).

Por esta ordem de razão, os autores Lee e South (2008) afirmavam que

The main argument for the formation of specialist squads has always been that certain forms of crime, and certain kinds of offenders, cannot be effectively dealt with by routine responses of the kinds described above and hence require special measures. This applies especially to less ‘visible’ and more ‘organised’ kinds of crime, including the supply of illegal goods and services through activities like drug dealing (...)” (p. 442),

no mesmo sentido, Mendes (2021) refere que “especialização parece ser uma imposição face a fenómenos criminais mais complexos” (p. 224), a sofisticação, organização, meios tecnológicos e experiência destas redes de tráfico, tornam a investigação desta expressão da criminalidade cada vez mais árdua, impondo às forças policiais estratégias de mitigação.

As unidades policiais especializadas tornaram-se uma componente estruturante do policiamento contemporâneo, sendo criadas para responder a necessidades organizacionais, incidindo sobre problemáticas criminais específicas. Podem concentrar-se em fenómenos persistentes ou em situações contingentes que exigem uma intervenção imediata e decisiva. Frequentemente recorrem a métodos alternativos de policiamento, focam-se em determinados tipos de crime ou de infratores, aplicam táticas e competências especializadas ou uma combinação destes elementos (Gaub e Muñoz, 2022).

Hess, Orthmann e Cho (2017) sustentam que, fruto do avanço científico das técnicas de investigação criminal, os investigadores nesta área devem hoje deter um conhecimento significativamente mais amplo dessas metodologias e desenvolver competências específicas, distintas das exigidas por outras tipologias criminais, no mesmo diapasão Lee e South (2008) defendem

“Increasing specialisation of skills and functions reflected not only the perceived need to match the sophistication of serious criminals but also a general shift away from reactive investigation and detection of individual crimes to a strategic approach to crime control” (p. 501).

No âmbito internacional, conforme anteriormente mencionado, Abrantes (2024) sublinha que este modelo organizacional, repartido por especialidades criminais ao nível estratégico, é adotado por polícias congéneres, no CNP através da *Unidad Central de Droga y Crimen Organizado* (UDYCO) e na PN pelo *L’office antistupéfiants* (OFAST).

Outro exemplo além fronteiras, é o estudo realizado pelos autores Lombardo e Olson (2009), tendo demonstrado, no caso dos Estados Unidos, que o tráfico de drogas recebe uma resposta federal (FBI) hierárquica, concentrada nos grandes cartéis internacionais - competências semelhantes às da PJ - deixando descobertos os níveis intermédios de distribuição. Por este motivo, as polícias locais criaram unidades especializadas para investigar grossistas e retalhistas na hierarquia do tráfico de estupefacientes que, de outro modo, escapariam ao controlo das autoridades. Trata-se de uma configuração análoga à do mercado nacional, sobretudo nos grandes centros urbanos: a PJ concentra-se no tráfico transnacional, enquanto à PSP cabe a investigação e desarticulação das redes de criminalidade organizada que abastecem o mercado interno, adquirindo grandes quantidades de estupefaciente e distribuindo-as até ao consumidor final.

Finalmente, e olhando para o panorama nacional, importa referir a investigação de Barata (2022) que questionava se (re)estruturação organizacional da investigação criminal na DIC do COMETLIS poderia constituir-se como um fator vantajoso na investigação do crime de tráfico de estupefacientes, mediante a criação de uma EIC única e concentrada para o combate ao fenómeno na cidade de Lisboa, tendo praticamente todos os participantes do estudo concordado que “a reestruturação da DIC numa única EIC, dedicada em exclusivo à investigação do crime de tráfico de estupefacientes (...) permitiria uma maior rentabilização dos recursos, maior concentração na informação e menor dispersão de alvos” (p. 22).

Pretendemos então saber se a especialização, por concentração de competências e tipologia criminal, teve repercussões na eficácia investigatória e na mitigação do flagelo, para esse desiderato, urge agora desconstruir a conceção de eficácia nesta matéria.

1.5 O conceito de eficácia no combate ao crime de tráfico de estupefacientes

De acordo com a literatura, a eficácia na investigação do tráfico de estupefacientes deve ser entendida como a capacidade de produzir resultados valiosos no mundo real, i.e., deve ser

lida em duas dimensões complementares: processual/imediata (*outputs*) e material/final (*outcomes*). Nos *outputs* contam-se a atividade e o desempenho do inquérito (operações e detenções realizadas, qualidade da prova, apreensões qualificadas, buscas, celeridade processual, etc.).

Porém, focar-se apenas nesses volumes “de fazer” não traduz o verdadeiro sucesso (Bayley, 1996) e pode até induzir práticas contraproducentes quando se absolutiza uma métrica única (Sparrow, 2015). Por isso, a avaliação deve privilegiar *outcomes* substantivos: desarticulação de redes criminosas e escalada hierárquica (atingir elos acima da venda direta), responsabilização efetiva (medidas de coação e condenações coerentes com a gravidade do ilícito), redução do dano e disrupção do mercado (menos disponibilidade e circulação de produto e ativos). Como sintetizam Moore e Braga, “*the police ought to be interested in and held accountable for the quality of their investigations and arrests as well as for the ultimate results of these activities*” (2003, p. 42).

Em suma, numa subunidade especializada como a 3.^a EIC, eficácia significa alinhar bons *outputs* - investigações técnicas, céleres, com prova robusta e bons resultados operacionais - com consequências materiais que enfraquecem o mercado ilícito e reforçam a tutela dos bens jurídicos (*outcomes*).

1.6 Hipóteses de Diagnóstico

No presente estudo, as hipóteses de diagnóstico (HD) assumem o papel de proposições orientadoras (Yin, 2018), formuladas a partir do estado da arte e do conhecimento do contexto, que antecipam relações plausíveis entre a especialização organizacional e a eficácia investigatória. Estas hipóteses, que orientam a recolha e a análise no estudo de caso (o como e porquê), à maneira das hipóteses de trabalho de Campenhoudt et al. (2019), estruturam a observação e a análise e são examinadas por integração mista através de *joint displays* que articulam indicadores operacionais e excertos das entrevistas, procurando meta-inferências robustas (Guetterman, et al., 2015), para que possamos responder à pergunta de partida.

Desta forma, as HD deste trabalho são as seguintes:

- ✓ **HD1 - Ganhos operacionais:** *A especialização da 3.^a EIC, mediante a concentração de competências por tipologia criminal, associa-se a melhorias mensuráveis na investigação do tráfico de estupefacientes, traduzidas em maior proporção de inquéritos concluídos e aumento das detenções, apreensões e das buscas realizadas.*

- ✓ **HD2 - Escalada e motivação:** *A reorganização especializada tende a ampliar o alcance das investigações - incidindo com maior frequência em alvos de nível hierárquico superior e desmantelamento de redes criminosas - bem como, a refletir-se num aumento da aplicação da medida de coação mais gravosa (prisão preventiva), acompanhado por efeitos positivos na motivação e na coesão das equipas de investigação.*
- ✓ **HD3 - Condições de contexto (coordenação e abrangência territorial, informação e recursos):** *Os ganhos associados à especialização dependem de condições de contexto: rotinas eficazes de coordenação interna que reduzam conflitos, possibilidade de atuação em toda a área do COMETPOR, gestão e concentração de informação que acelerem a triagem e a intervenção, e dotação adequada de recursos humanos e materiais; quando estas condições se verificam, a eficácia operacional aumenta, quando falham, atenua-se.*

II. Método

2.1 Enquadramento

Neste trabalho optou-se por um desenho metodológico misto, combinando as abordagens quantitativas e qualitativas. Trata-se de uma estratégia metodológica adequada à análise aprofundada de realidades organizacionais específicas, permitindo comparar modelos distintos de organização funcional (competência genérica vs competência especializada) num mesmo contexto institucional. Segundo Flick (2009, p. 47) “A pesquisa qualitativa pode apoiar a pesquisa quantitativa e vice-versa, sendo ambas combinadas visando a fornecer um quadro mais geral da questão em estudo”, no mesmo sentido (Santos & Lima, 2019) afirmam que o “uso combinado das estratégias de investigação quantitativas e qualitativas não só é possível, como é desejável” (p. 31).

2.2 Participante/Evento/Organizações

Este estudo de caso incide sobre a 3.^a EIC da DIC do COMETPOR, analisando os efeitos da reorganização funcional introduzida em 1 de março de 2021, pela qual a 3.^a EIC passou a dedicar-se, exclusivamente, à investigação do crime de tráfico de estupefacientes.

Para garantir uma comparação válida, o período pré-especialização considera apenas os indicadores relativos ao tráfico de estupefacientes agregados das 1.^a EIC e 3.^a EIC (ambas então com competências genéricas). O período pós-especialização contempla os mesmos indicadores da 3.^a EIC com competências específicas.

A área de responsabilidade (cidade do Porto) manteve-se inalterada e o número de efetivos idêntico entre períodos. A SAIC assegurou o tratamento estatístico dos RIC, base da componente quantitativa.

2.3 Instrumentos

O estudo assentou, primeiramente, na pesquisa bibliográfica, revisão e análise da literatura que representasse o estado da arte sobre a temática em análise, tanto em formato físico como digital, através de artigos científicos, livros, teses de doutoramento, dissertações de mestrado e legislação.

Posteriormente, foram utilizadas duas fontes principais de recolha de dados. Em primeiro lugar, recorreu-se a dados quantitativos extraídos dos RIC mensais referentes à atividade da 1.^a e 3.^a EIC (01/2017-02/2021) e, somente, da 3.^a EIC (03/2021-04/2025), dois períodos de 50 meses, os quais foram compilados e tratados numa folha de cálculo (Microsoft Excel). Estes relatórios fornecem diversos indicadores operacionais, nomeadamente a taxa de execução processual, detenções efetuadas, apreensões de droga realizadas e medidas de coação aplicadas, entre outros. Os dados foram organizados no Excel de modo a permitir o cálculo de totais por período e a comparação direta entre o desempenho pré e pós-reorganização, estruturando-se como teste de relações entre variáveis com base em mensuração padronizada e tratamento estatístico (Creswell, 2009), permitindo inferência empírica sobre mudanças associadas à reestruturação investigatória.

Em segundo lugar, foi empregue uma abordagem qualitativa através de dez (10) entrevistas semiestruturadas dirigidas a um conjunto de investigadores e coordenadores da 3.^a EIC, bem como elementos policiais com funções de direção e comando, com experiência de serviço em ambos os períodos (anterior e posterior à especialização). A seleção dos entrevistados foi intencional (amostragem por critério), assegurando que todos tinham vivenciado as duas fases, de modo a recolher depoimentos informados sobre as mudanças decorrentes da reorganização funcional, no fundo, procuramos “pessoas que, pela sua posição, ação ou responsabilidades, têm um bom conhecimento do problema” (Campenhoudt et al., 2019, p. 91). As entrevistas seguiram um guião semiestruturado (Apêndice A), contendo um total de dez (10) perguntas, cobrindo temas relacionados com o funcionamento da EIC e os

impactos da especialização, permitindo aos participantes discorrer livremente sobre as suas perceções. Os conteúdos obtidos foram posteriormente analisados de forma qualitativa, privilegiando a identificação de excertos ilustrativos das opiniões dos entrevistados, sem recurso a procedimentos formais de codificação dos dados.

Optou-se por realizar as entrevistas por e-mail, um método assíncrono, que reduz custos/logística, tende a gerar respostas mais refletidas e focadas e permite maior autorrevelação em temas sensíveis (proteção percebida/anonimato), o que pode enriquecer a profundidade das respostas (Meho, 2006; Opdenakker, 2006). O Guião semiestruturado foi enviado no corpo do e-mail (não em anexo) para maximizar a taxa de resposta (Meho, 2006), foram, ainda, os participantes informados da possibilidade de 1-2 perguntas de *follow-up* para clarificação. O consentimento informado foi obtido por resposta afirmativa escrita; usaram-se pseudónimos (E1, E2, etc.) e removeram-se identificadores nos excertos publicados. Importa sublinhar que todos os elementos selecionados responderam às entrevistas (Apêndice B), bem como se assegurou, de acordo com orientações clássicas de análise de conteúdo (Bardin, 2013), a: exaustividade (todas as entrevistas e respetivo teor foram analisados), representatividade (todas as entrevistas integraram a análise), homogeneidade (mesmo guião e ordem de perguntas para todos os participantes) e pertinência (questões alinhadas com o problema de investigação e as hipóteses).

Procurando sempre respeitar princípios éticos e deontológicos obrigatórios em qualquer investigação científica, foi formalmente requerida autorização à DN da PSP para a obtenção de dados, que mereceu despacho favorável do Exmo. Sr. Diretor Nacional Adjunto OPSEG (Apêndice C).

2.4 Procedimento

A análise quantitativa consistiu em comparar os valores agregados dos indicadores selecionados entre o período pré-especialização (1.^a e 3.^a EIC, janeiro de 2017 – fevereiro de 2021) e o período pós-especialização (3.^a EIC, março de 2021 - abril 2025). Cada um destes intervalos corresponde a 50 meses de atividade, tendo a análise focado exclusivamente o fenómeno do tráfico de estupefacientes, ou seja, foram excluídos das estatísticas outros tipos de crime. Para cada variável foi calculada a variação absoluta ($\Delta = \text{Pós} - \text{Pré}$) e a percentagem da variação relativa ($\% \Delta = \Delta / \text{Pré} \times 100$) entre os dois subperíodos, de forma a aferir em que medida os resultados operacionais se alteraram após a reorganização funcional da DIC COMETPOR.

A vertente qualitativa, por sua vez, consistiu na exploração dos depoimentos obtidos nas entrevistas, com o objetivo de compreender as percepções dos investigadores acerca das mudanças estruturais e funcionais decorrentes da especialização da 3.^a EIC. Foram examinados os testemunhos dos participantes procurando identificar alterações percebidas em domínios como a coordenação interna, a motivação das equipas, o fluxo informacional, a escalada na hierarquia da tipologia criminal e a eficácia das investigações, entre outros aspetos relevantes mencionados. Este exame interpretativo dos relatos permitiu contextualizar e complementar os resultados quantitativos, fornecendo uma perspetiva interna sobre os efeitos da reorganização em estudo, nem todos os factos que relevam são quantitativamente mensuráveis (Campenhoudt et al., 2019).

Por fim, recorreu-se à triangulação metodológica para integrar os achados de ambas as abordagens, através de *joint displays*, porquanto estes desempenham um papel importante para que os investigadores alcancem a integração e a transparência inferencial num estudo de métodos mistos, bem como um meio visual dessa representação (Guetterman, et al., 2021). Os dados estatísticos foram contrastados com os testemunhos qualitativos, de modo a validar e aprofundar as conclusões emergentes de cada fonte de evidência. Esta integração de métodos proporcionou uma visão mais abrangente e precisa do fenómeno em análise e reforçou a robustez das inferências retiradas, em linha com o princípio de que a convergência de múltiplas fontes de evidência torna os resultados mais rigorosos e convincentes, conforme proposto por Yin (2018). Deste processo integrado resultaram meta-inferências globais, as quais foram organizadas em torno de três Hipóteses de Diagnóstico (HD1, HD2 e HD3) previamente definidas no estudo.

III. Apresentação e Discussão dos Resultados

Nos gráficos seguintes apresentam-se os resultados da atividade investigatória no crime de tráfico de estupefacientes, comparando o período pré-especialização com o pós-especialização. Para cada indicador reporta-se a variação absoluta e a percentagem da variação relativa, mantendo-se constantes a área de jurisdição e, de forma praticamente inalterada, os efetivos. As tabelas de suporte com os totais anuais encontram-se no Apêndice D. As leituras por figura(s) indicam, de forma breve, a relevância para as Hipóteses de Diagnóstico (HD), quanto à convergência integrada (quantitativo + qualitativo) é desenvolvida nos *joint displays* A-C e nas meta-inferências subsequentes.

3.1 Atividade Processual

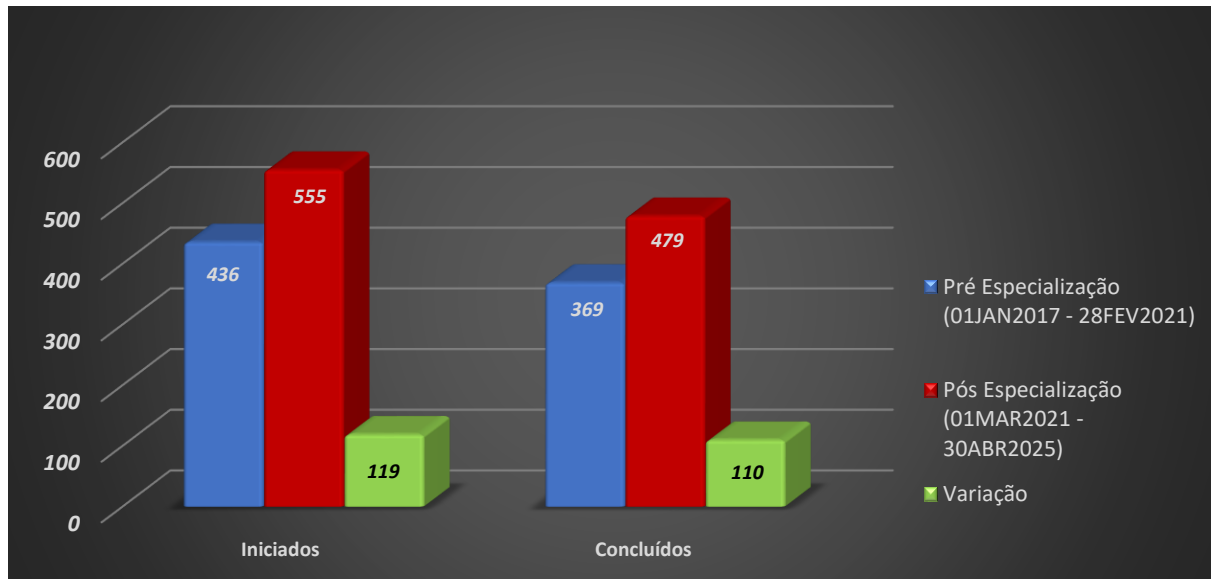


Figura 1 – Inquéritos iniciados e concluídos (n.º). Pré vs. Pós.

Observa-se um acréscimo simultâneo no n.º de inquéritos iniciados (Pré: 436 → Pós: 555; $\Delta = +119$; $\% \Delta = +27,2\%$) e no n.º de inquéritos concluídos (Pré: 369 → Pós: 479; $\Delta = +110$; $\% \Delta = +29,8\%$), ver Tabela 1 (Apêndice D). Este padrão sugere maior produtividade na gestão processual e é compatível com ganhos de organização do trabalho e padronização probatória decorrentes da especialização funcional. Para este incremento terá igualmente contribuído o aumento de informações de serviço remetidas ao MP (noticiando novas redes/suspeitos), elaboradas pelo efetivo da 3.ª EIC, o que evita uma lógica exclusivamente reativa de aguardar inquéritos delegados pela AJ. Leitura para **HDI**: ganhos operacionais com maior taxa de execução processual e melhor celeridade.

3.2 Buscas Domiciliárias e não Domiciliárias

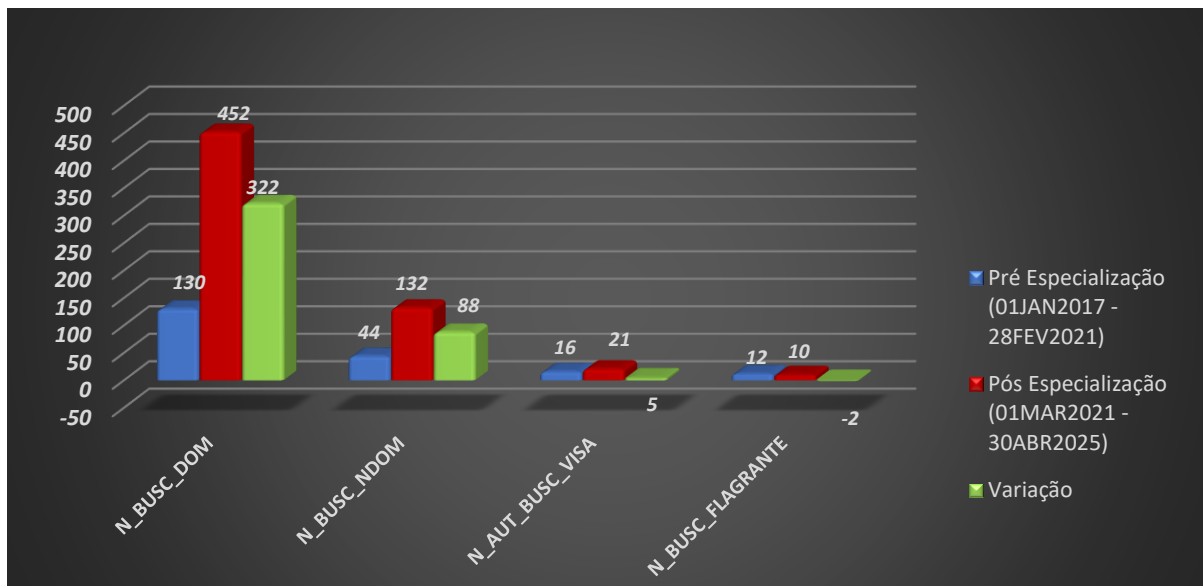


Figura 2 – Buscas domiciliárias e não domiciliárias efetuadas (n.º). Pré vs. Pós.

Regista-se um aumento relevante do total de buscas de 202 para 615 ($\Delta = +413$; $\% \Delta = +204,5\%$). Por tipologia, as buscas domiciliárias sobem 322 ($\% \Delta = +247,7\%$), as não domiciliárias para 88 ($\% \Delta = +200\%$), as com consentimento do visado para 5 ($\% \Delta = 31,3\%$) e as na sequência de flagrante delito descem em 2 ($\% \Delta = -16,7\%$), ver Tabela 2 (Apêndice D). O reforço das diligências intrusivas e formalmente autorizadas é coerente com estratégias de prova incremental, nas quais as BIC acumulam elementos corroborativos até ultrapassar o patamar exigido para obtenção de despacho favorável de recurso a meios de obtenção de prova mais intrusivos. Leitura para **HD1/HD2**: o padrão aponta para investigações mais estruturadas, com maior densidade probatória e alcance hierárquico superior.

3.3 Detenções

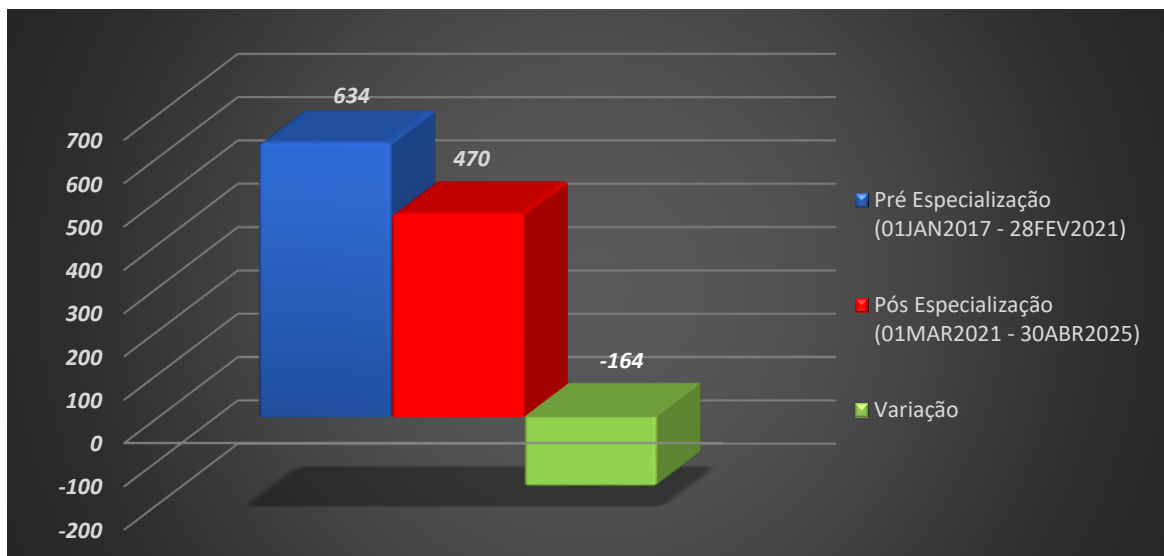


Figura 3 – Detenções (n.º). Pré vs. Pós.

Verifica-se uma diminuição do n.º de detenções de 634 para 470; ($\Delta = -164$; $\% \Delta = -25,9\%$), ver Tabela 3 (Apêndice D). Este comportamento é compatível com vários fatores. Em primeiro lugar, o período pandémico (2020–2022), com constrangimentos de mobilidade e perturbação das cadeias de abastecimento, poderá ter reduzido a oferta e a atividade de rua, afetando o volume de flagrantes. Em segundo, as alterações legislativas recentes no regime aplicável ao consumo e às quantidades de referência (Lei n.º 55/2023, de 8 de setembro, art.º 40.º) parecem ter produzido efeitos operacionais na atuação face a situações de posse para consumo ou de traficante/consumidor, influenciando o perfil das ocorrências registadas. Por fim, e em linha com a especialização organizacional da 3.ª EIC, observa-se um maior foco em investigações estruturadas e na desarticulação de redes, o que tende a reduzir o volume de flagrantes mas aumenta a relevância estratégica de cada investigação. Leitura para **HD1/HD2**: esta descida é coerente com especialização, menos volume, mais seletividade e valor estratégico.

3.4 Medidas de Coação

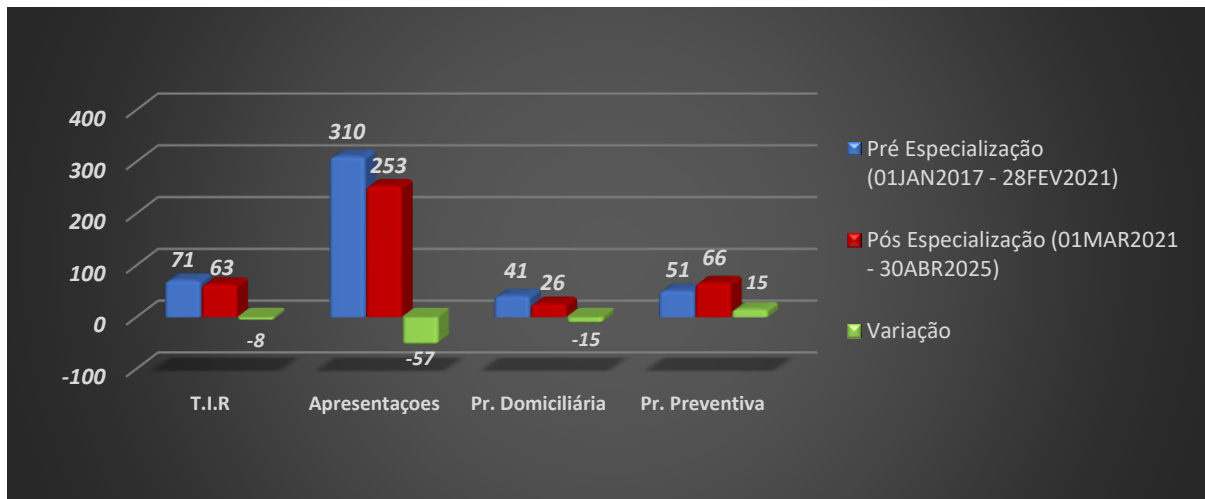


Figura 4 – Medidas de Coação aplicadas (n.º). Pré vs. Pós.

Regista-se uma reconfiguração do perfil das medidas de coação, com decréscimo nas menos gravosas e acréscimo na mais gravosa. Em concreto, o Termo de Identidade e Residência (TIR) desce de 71 para 63 ($\Delta = -8$; $\% \Delta = -11,3\%$), as apresentações periódicas de 310 para 253 ($\Delta = -57$; $\% \Delta = -18,4\%$) e a prisão domiciliária de 41 para 26 ($\Delta = -15$; $\% \Delta = -36,6\%$); em sentido inverso, e apesar de um n.º inferior de detenções, a prisão preventiva sobe de 51 para 66 ($\Delta = +15$; $\% \Delta = +29,4\%$), ver Tabela 4 (Apêndice D). Este padrão é coerente com investigações mais estruturadas e densas, em que a qualidade técnico-probatória sustenta medidas mais gravosas quando adequadas. Quanto à diminuição do total de medidas de coação aplicadas, é consentâneo com o menor n.º de detenções. Leitura para **HD1/HD2**: o aumento da aplicação da medida de coação mais gravosa, pode configurar maior valor probatório por investigação e alcance hierárquico superior, compatíveis com a especialização da 3.ª EIC e com rotinas de prova incremental.

3.5 Apreensões

3.5.1 Apreensões genéricas

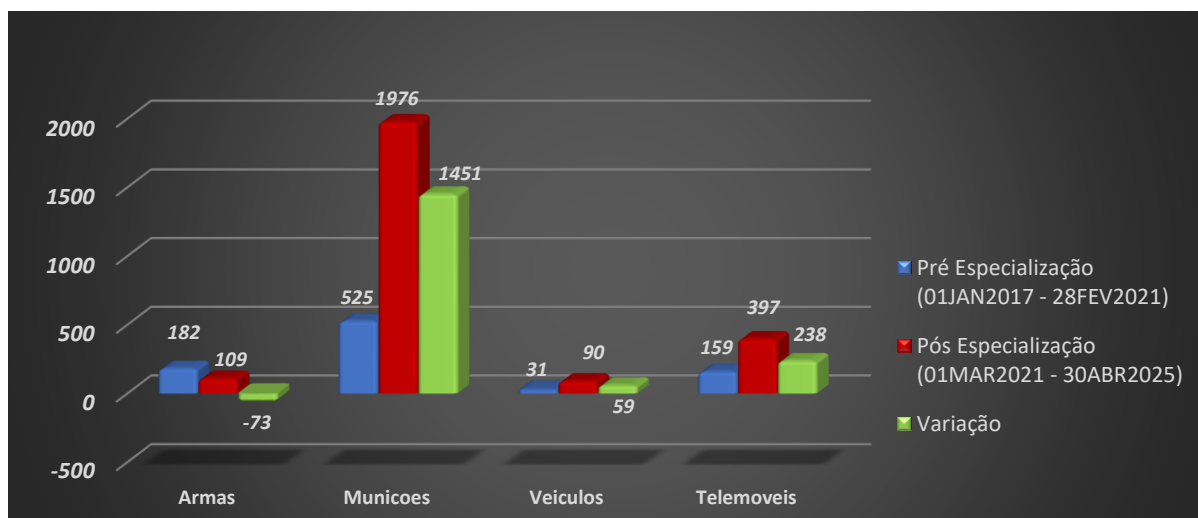


Figura 5 – Apreensões genéricas (n.º). Pré vs. Pós.

3.5.2 Apreensões de Numerário

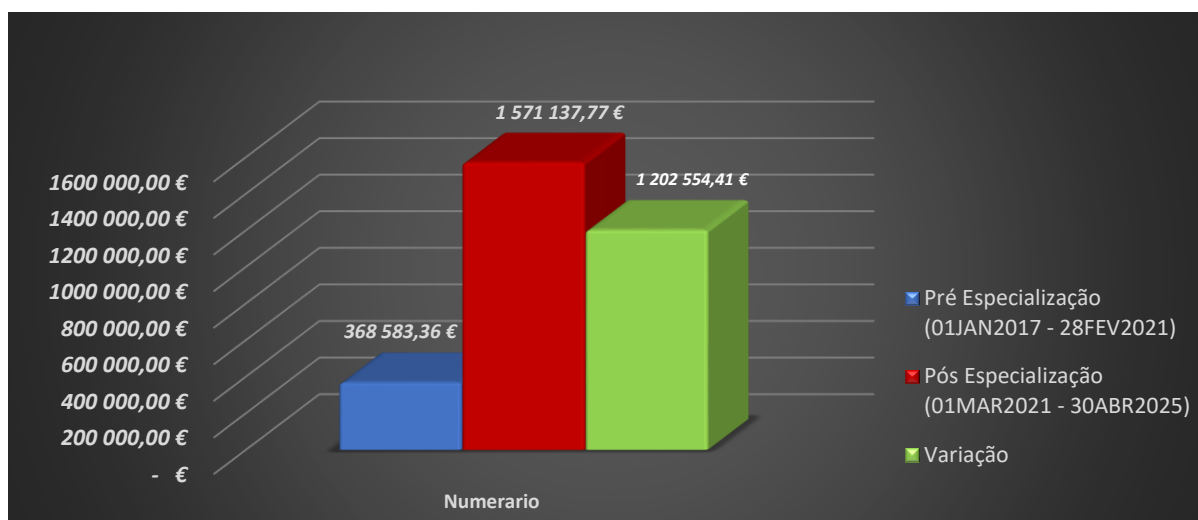


Figura 6 – Apreensões de dinheiro (n.º). Pré vs. Pós.

Apreensão de ativos materiais e financeiros (leitura conjunta das Figuras 5 e 6).

Observa-se uma variação substantiva dos ativos apreendidos no pós-especialização. Nos ativos materiais, registam-se: decréscimo em armas de 182 para 109 ($\Delta = -73$; $\% \Delta = -40,1\%$) e incrementos consideráveis nas munições de 525 para 1976 ($\Delta = +1 451$; $\% \Delta = +276,5\%$), veículos de 31 para 90 ($\Delta = +59$; $\% \Delta = +190,3\%$) e telemóveis de 159 para 397 ($\Delta = +238$; $\% \Delta = +149,7\%$), ver Tabela 5 (Apêndice D).

No ativo financeiro, o numerário apreendido aumenta de 368 583,36 € para 1 571 137,77 € ($\Delta = +1 202 554,41$ €; $\% \Delta = +326,3\%$). Este crescimento expressivo é coerente com

estratégias “*follow the money/assets*”, sinalizando maior foco na descapitalização das redes e na produção de prova económico-financeira com impacto material no funcionamento das estruturas criminosas. Leitura para **HD1/HD3**. O salto nas apreensões de dinheiro e a subida de veículos/telemóveis são compatíveis com ganhos operacionais e com a evolução tecnológica, que vem determinar a importância da prova digital, orientada para alvos de maior relevância e com melhor articulação de meios e informação – *eg.*, rastreio de comunicações, vigilâncias e apreensão de logística essencial, tendo muitas das viaturas apreendidas revertido a favor da PSP para uso operacional. A descida em armas pode refletir menor dependência de flagrantes com porte imediato, de todo o modo, o perfil agregado aponta para investigações mais robustas e financeiramente disruptivas após a especialização.

3.5.3 Apreensões de Estupefacientes

Drogas Duras

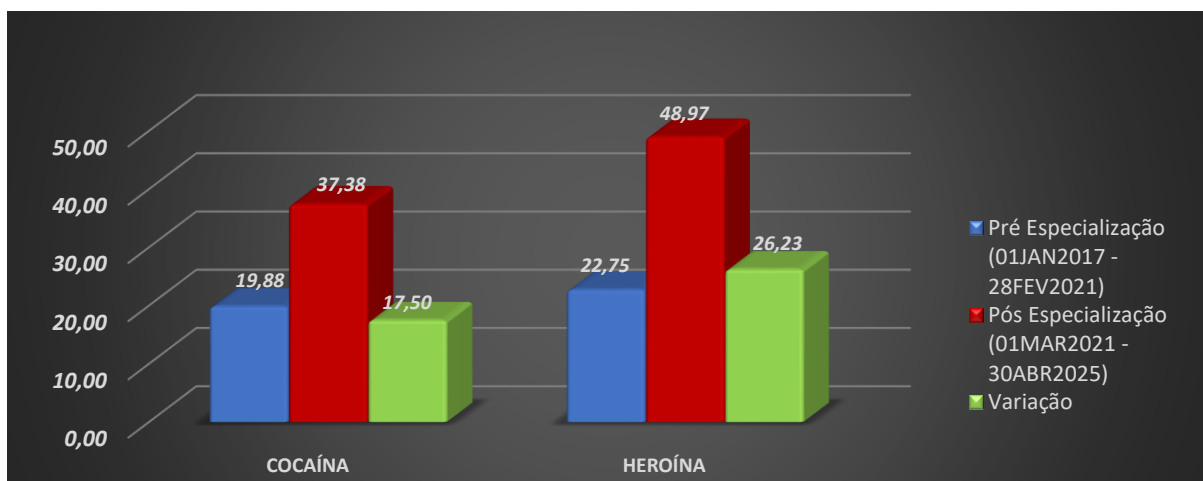


Figura 7 – Apreensões de Cocaína e Heroína em quilogramas (kg). Pré vs. Pós.

Drogas Sintéticas

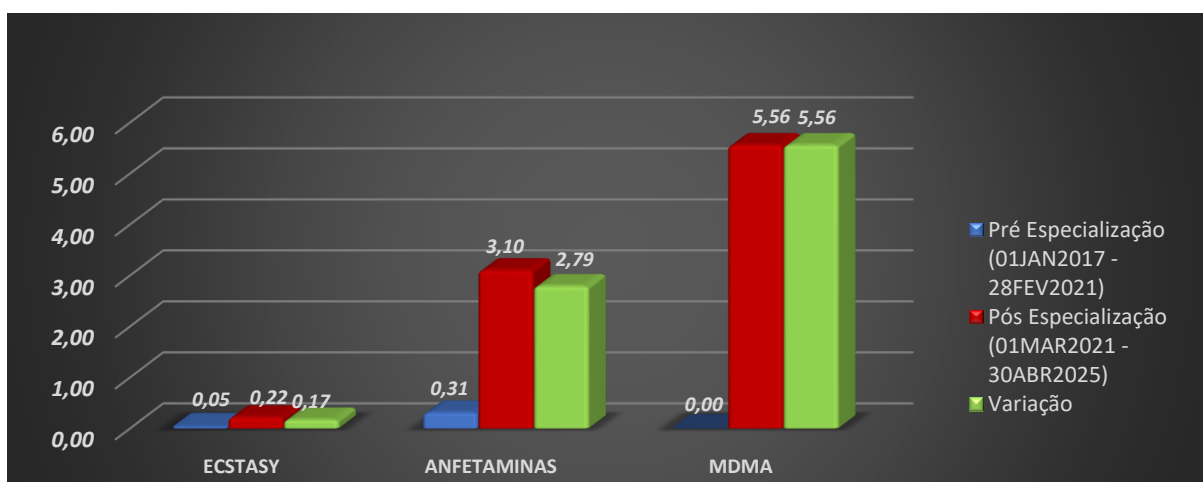


Figura 8 – Apreensões Ecstasy, Anfetaminas e MDMA em quilogramas (kg). Pré vs. Pós.

Canabinóides

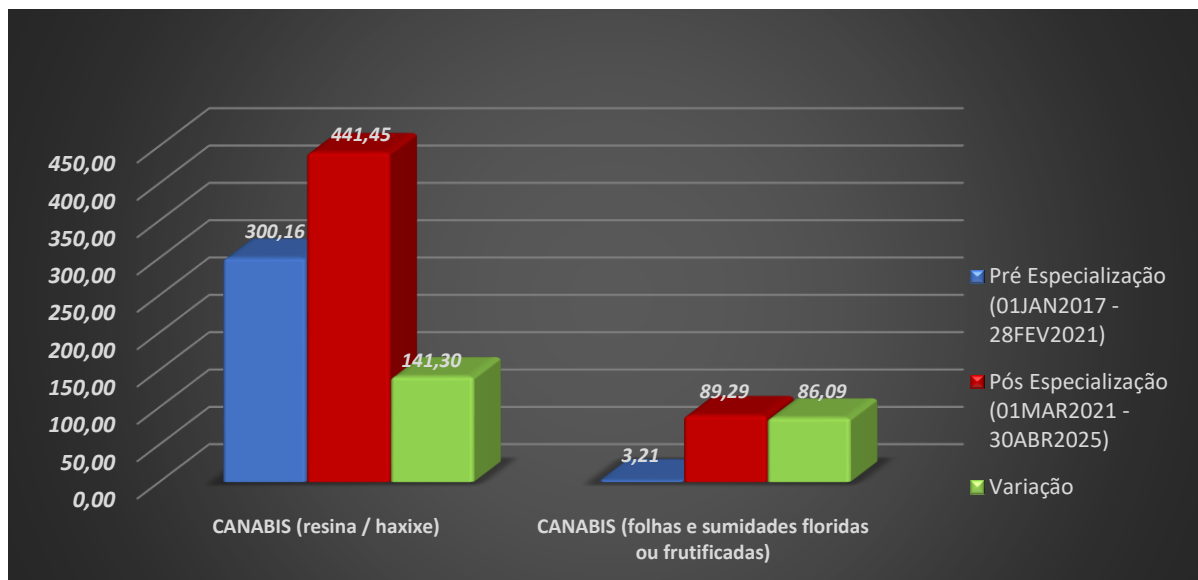


Figura 9 – Apreensões Canábis Resina e Canábis Herbácea em quilogramas (kg). Pré vs. Pós.

Apreensões por substância (leitura conjunta das Figuras 7 a 9). Verifica-se um reforço expressivo nas apreensões de várias substâncias no período pós-especialização. Em cocaína, as apreensões passam de 19,88 kg para 37,38 kg ($\Delta = +17,50$ kg; $\% \Delta = +88,1\%$). Em heroína, sobem de 22,75 kg para 48,97 kg ($\Delta = +26,22$ kg; $\% \Delta = +115,3\%$). Nas drogas sintéticas, o ecstasy aumenta de 0,05 kg para 0,22 kg ($\Delta = +0,17$ kg; $\% \Delta = +340,0\%$), as anfetaminas de 0,31 kg para 3,10 kg ($\Delta = +2,79$ kg; $\% \Delta = +900,0\%$) e o MDMA regista introdução no período pós ($\Delta = +5,56$ kg; sem $\% \Delta$ por inexistência de base pré). Na canábis, a resina (haxixe) evolui de 300,16 kg para 441,45 kg ($\Delta = +141,29$ kg; $\% \Delta = +47,1\%$), enquanto a herbácea (liamba) cresce de 3,21 kg para 89,29 kg ($\Delta = +86,09$ kg; $\% \Delta \approx +2\ 681,0\%$), ver Tabela 6, (Apêndice D). Leitura para **HD1/HD2**. O padrão pós-especialização - com incrementos marcados em cocaína, heroína e drogas sintéticas, e aumento significativo em canábis - é coerente com operações dirigidas a elos superiores e com investigações mais estruturadas, típicas de unidades especializadas. Em termos de eficácia, estas variações sugerem maior valor probatório e alcance hierárquico, devendo a leitura consolidar-se nos *joint displays* com a evidência qualitativa.

3.6. Joint Displays

Para além da leitura isolada dos indicadores, a análise segue uma lógica de integração mista: quando existentes, os *joint display* agregam dados operacionais (pré-pós) e evidência qualitativa (excertos das entrevistas, fazendo-se referência anónima ao entrevistado e à questão Q1, Q2, etc.) para produzir leituras integradas e meta-inferências por Hipótese de Diagnóstico. Assim, os *displays* A, B e C mostram, respetivamente, ganhos operacionais (HD1), alcance hierárquico/motivação (HD2) e coordenação interna/abrangência territorial/gestão de informação/recursos (HD3).

Display A – Ganhos operacionais com a especialização

Indicador	Resultados operacionais (100 meses)	Evidência Qualitativa (excertos)	Leitura Integrada	HD
Inquéritos concluídos	Pré: 369 → Pós: 479; $\Delta = 110$; $\% \Delta = 29,8\%$	<p>“A especialização da investigação criminal numa tipologia específica (...) melhorou significativamente a eficácia operacional, em comparação com um modelo genérico (...) uma mudança no modelo de trabalho e na capacidade da recolha de prova, tramitando inquéritos de forma mais célere e robusta.” (E3 – Q4)</p> <p>“De igual modo a especialização reflete utilização de melhores técnicas na produção de</p>	Maior produtividade, celeridade e qualidade processual.	Convergência – HD1 ✓

		prova (...)” (E4 – Q4)		
Buscas realizadas	Pré: 202 → Pós: 615; $\Delta = +413$; % $\Delta = +204,5\%$	<p>“A utilização de uma equipa com objetivos específicos, permite assim direcionar a investigação para a identificação de todos os intervenientes da rede criminosa, culminado com a realização de buscas e elevadas apreensões.” (E2 – Q3)</p> <p>“Uma prova mais robusta traduz-se diretamente numa maior probabilidade de autorização para recurso a meios de obtenção de prova mais repressores dos DLG, como buscas domiciliárias ou interceções telefónicas (...)” (E4 – Q4)</p>	O aumento do n.º de buscas é consistente com os relatos de padronização probatória e melhor fundamentação, indicando ganho operacional por adoção de prova incremental (HD1) e planeamento mais estruturado (HD2).	Convergência – HD1/HD 2 ✓
Detenções	Pré: 634 → Pós: 470; $\Delta = -164$; % $\Delta = -25,9\%$	“a especialização/ concentração de investigações da mesma tipologia criminal melhorou a eficácia a todos	A diminuição do total das detenções é compatível com a transição para maior seletividade e escalada	Complementaridade – HD1 - Convergência – HD2 ✓

		<p>os níveis sendo que esta perceção poderá ser evidenciada não só do ponto de vista quantitativo relativamente ao número de detenções e apreensões mas também numa análise mais qualitativa ao nível da qualidade da prova recolhida e da capacidade de fornecer uma melhor sustentação das decisões judiciais.” (E9 – Q4)</p> <p>“A especialização sem sombra de dúvidas que melhorou significativamente a eficácia das investigações, isso traduz-se através, não do número de detenções mas na qualidade da investigação, sendo que aquela organização que se perpetuava no tempo apenas com a detenção de pequenos</p>	<p>hierárquica: a eficácia passa a medir-se menos pelo volume e mais pela densidade probatória, desmantelamento de redes e sustentação de decisões judiciais (HD2).</p>	
--	--	---	---	--

		colaboradores, agora vê-se totalmente desmantelada e com penas de prisão efetivas para a maior parte dos arguidos.” (E2 – Q4)		
Apreensões Genéricas e Numerário	<p>Armas, Pré: 182 → Pós: 109 ($\Delta = -73$; $\% \Delta = -40,1\%$);</p> <p>Munições, Pré: 525 → Pós: 1976 ($\Delta = +1\,451$; $\% \Delta = +276,5\%$);</p> <p>Veículos, Pré: 31 → Pós: 90 ($\Delta = +59$; $\% \Delta = +190,3\%$);</p> <p>Telemóveis, Pré: 159 → Pós: 397 ($\Delta = +238$; $\% \Delta = +149,7\%$);</p> <p>Numerário, Pré: 368 583,36 € → Pós: 1 571 137,77 € ($\Delta = +1\,202\,554,41$ €; $\% \Delta = +326,3\%$)</p>	<p>“Melhorou o grau de apreensões e resultou em medidas de coação/penas mais consentâneas com a gravidade da ilicitude e grau de responsabilidade dos autores.” (E1 – Q4)</p> <p>“Claramente que a centralização e especialização permitiu obter aumento exponencial no (...) número de apreensões, de produtos estupefacientes, de objetos utilizados na atividade ilícita e de bens adquiridos com os proventos económicos resultantes dessa mesma atividade ilícita.” (E4 – Q4)</p>	<p>O perfil de apreensões reconfigura-se no pós-especialização, com subidas relevantes em todos os indicadores exceto as armas. Em conjunto, estes sinais são compatíveis com investigações mais estruturadas e orientadas para elos logísticos e financeiros (comunicações, mobilidade, fluxos financeiros), reforçando o ganho operacional (HD1) e a boa articulação de informação/recursos (HD3). A descida em armas sugere menor dependência do flagrante e/ou interceções mais “a montante” do ciclo criminal, enquanto</p>	<p>Convergência – HD1/HD 3 ✓</p>

			a forte subida em numerário e dispositivos indica prova económico-financeira e mapeamento de redes mais robustos.	
Apreensões estupefacientes	<p>Cocaína, Pré: 19,88 kg → Pós: 37,38 kg; $\Delta = +17,50$ kg; $\% \Delta = +88,1\%$</p> <p>Heroína, Pré: 22,75 kg → Pós: 48,97 kg; $\Delta = +26,22$ kg; $\% \Delta = +115,3\%$</p> <p>Ecstasy, Pré: 0,05 kg → Pós: 0,22 kg; $\Delta = +0,17$ kg; $\% \Delta = +340,0\%$</p> <p>Anfetaminas, Pré: 0,31 kg → Pós: 3,10 kg; $\Delta = +2,79$ kg; $\% \Delta = +900,0\%$</p> <p>MDMA, Pré: 0 kg → Pós: 5,56 kg; $\Delta = +5,56$ kg; $\% \Delta = n/a$ (sem base pré)</p> <p>Canábis (resina), Pré: 300,16 kg → Pós: 441,45 kg; $\Delta = +141,29$ kg; $\% \Delta = +47,1\%$</p>	<p>“O número de apreensões de estupefaciente (...) aumentou de forma significativa.” (E5 – Q4)</p> <p>“(…) apreensões são superiores, meios de prova utilizados também.” (E7 – Q4)</p>	<p>Os incrementos expressivos nas apreensões por substância (cocaína, heroína, sintéticos e canábis) convergem com relatos de maior robustez probatória, indicando ganho operacional (HD1) e orientação para elos hierárquicos superiores, típica da especialização: menos varejo, mais redes estruturadas, com alcance hierárquico ampliado (HD2).</p>	<p>Convergência – HD1/HD 2 ✓</p>

	<p>Canábis (liamba), Pré: 3,21 kg → Pós: 89,29 kg; $\Delta =$ +86,09 kg; $\% \Delta \approx$ +2 681,0%</p>			
--	--	--	--	--

Display B – Escalada hierárquica nas investigações e motivação do efetivo

Constructo	Proxy	Resultados operacionais (100 meses)	Evidência Qualitativa (excertos)	Leitura Integrada/ Leitura Qualitativa	HD
Escalada na hierarquia da tipologia criminal	Aplicação da medida de coação mais gravosa (prisão preventiva).	Pré: 51 → Pós: 66 ($\Delta +15$; $\% \Delta = +29,4\%$)	<p>“A alteração dos modelos foi um reconfigurar da investigação criminal do tráfico de estupefacientes. Permitindo assim ora em vez de atacar apenas a venda direta, que a investigação consiga desarticular redes de tráfico com um grau elevado de organização.” (E2 – Q3)</p> <p>“As investigações vão muito mais longe no modelo especializado. A nossa capacidade de trabalho migrou da repressão do</p>	<p>O aumento da aplicação da medida de coação mais gravosa (prisão preventiva) é consistente com a reorientação para alvos acima da venda direta (líderes) e a desarticulação de redes criminosas, indicando maior densidade probatória e alcance hierárquico superior nas investigações conduzidas pela 3.ª EIC (HD2).</p>	<p>Convergência – HD 2 ✓</p>

			<p>tráfico de rua (a "ponta") para o ataque às estruturas de topo. A especialização permitiu-nos ser cirúrgicos na escolha dos alvos e profundos na recolha da prova, aumentando a ambição e o sucesso final das investigações.” (E4 – Q8)</p> <p>“Atualmente, o resultado das nossas investigações parecem causar maior impacto real no desmantelamento total das redes, que depois ou desaparecem ou têm maior dificuldade em retornarem com a mesma estrutura humana e nos mesmos locais. Este facto parece-me ser uma das maiores vitórias desta nova abordagem.” (E8 – Q3)</p>		
--	--	--	---	--	--

Motivação do efetivo/ Coesão das Equipas			<p>“Foram identificadas alterações na motivação do efetivo e na coesão das equipas, especialmente quando as equipas recebem desafios que os incentivam a comunicar e trabalhar conjuntamente, aumentando a coesão e o envolvimento. A motivação é estimulada por reconhecimento, definição clara de metas, comunicação eficaz e um ambiente de trabalho positivo, o que resulta em um maior comprometimento e produtividade.” (E4 – Q8)</p> <p>“A motivação foi fundamental para alcançar resultados organizacionais porque</p>	<p>Leitura qualitativa: Os relatos apontam para um salto na motivação e na coesão das equipas, associado a metas claras, reconhecimento, comunicação eficaz e ambiente de trabalho positivo (E4 – Q8). Esta combinação traduz-se em maior empenho, criatividade e produtividade, com equipa mais alinhada aos objetivos e capaz de “alcançar patamares de investigação nunca antes testemunhados” (E6 – Q8). Em suma, a motivação funciona como condição facilitadora do desempenho coletivo e da</p>	<p>Suporte qualitativo, sem confirmação quantitativa. Resultado plausível, carece de mensuração futura.</p>

			<p>impulsionou os investigadores a serem mais produtivos, criativos e engajados, resultando em maior desempenho, qualidade e satisfação no trabalho.</p> <p>Estratégias como definir metas claras e desafiadoras, ofereceu reconhecimento e recompensa, promoveu um bom ambiente de trabalho e garantiu um feedback constante essenciais para manter as equipas motivadas e alinhada aos objetivos previamente delineados. Levou a que se conseguissem alcançar patamares de investigações nunca antes testemunhados.”</p> <p>(E6 – Q8)</p>	<p>qualidade das investigações - ainda sem indicador quantitativo correspondente para integração.</p>	
--	--	--	---	---	--

Display C – Coordenação interna e abrangência territorial/gestão de informação/recursos

Constructo	Evidência Qualitativa (excertos)	Leitura Qualitativa	HD
Conflitos entre EIC	<p>“Em relação a coordenação interna com a DIC a nível investigatório, houve ganhos, terminando conflitos investigatórios entre EIC’s, uma vez que a investigação se encontra centralizada num único ponto (3.ª EIC), sendo dirimida a nível interno, entre os coordenadores de brigada e o comandante do departamento.” (E5 – Q5)</p> <p>“Evidentemente que a concentração informacional permite uma melhor gestão dos conflitos que poderão ser melhor resolvidos se os mesmos forem realizados numa altura ainda precoce de uma investigação criminal. Neste sentido julgo que a especialização/concentração permitiu não só que houvesse menos conflitos de competência em matéria de tráfico de droga, como também que os existentes fossem mais facilmente resolvidos por quem tem a responsabilidade de gerir e coordenar.” (E9 – Q5)</p>	<p>Os excertos indicam redução e melhor gestão de conflitos inter-EIC após a centralização da investigação na 3.ª EIC e a dirimição interna por coordenadores e comando (E5 – Q5). A concentração informacional possibilita a resolução precoce de conflitos e decisões por quem gera e coordena a matéria, resultando em menos conflitos de competência e resolução mais célere dos existentes (E9 – Q5). Trata-se de uma condição organizacional facilitadora da coordenação (HD3), sem indicador quantitativo associado nesta dimensão para integração.</p>	<p>Suporte qualitativo, sem confirmação quantitativa. Resultado plausível, carece de mensuração futura.</p>

Coordenação interna	<p>“A concentração de competências e a centralização da Informação Criminal na área de tráfico de estupefacientes, o efeito prático é uma grande melhoria na coerência e na eficácia investigatória. A equipa especializada tem uma visão de conjunto do fenómeno do tráfico na cidade.” (E3 – Q5)</p> <p>“A eficácia da coordenação interna foi fundamental para atingir os objetivos organizacionais, pois assegurou que todos os intervenientes e departamentos atuem em conjunto, alinhando esforços individuais para um resultado comum e integrado. Melhorou a produtividade, a motivação, a satisfação dos investigadores e a capacidade de adaptação a mudanças, sendo um pilar para o sucesso e desempenho da organização.” (E6 – Q5)</p>	<p>A concentração de competências e a centralização da informação criminal na área do tráfico traduzem-se em maior coerência e eficácia investigatória, conferindo à equipa especializada uma visão de conjunto do fenómeno na cidade (E3 – Q5). A coordenação interna eficaz surge como pilar organizacional, alinhando intervenientes e departamentos para um resultado comum, com reflexos em produtividade, motivação e capacidade de adaptação (E6 – Q5). Em suma, a coordenação atua como condição habilitadora do desempenho (HD3), embora sem indicador quantitativo nesta dimensão para integração.</p>	<p>Suporte qualitativo, sem confirmação quantitativa. Resultado plausível, carece de mensuração futura.</p>
Gestão e concentração da informação	<p>“Agora com este novo modelo, a concentração das denúncias, facilita por exemplo a triagem das mesmas, uma vez que chegará diretamente a quem</p>	<p>A concentração das denúncias/informações na 3.ª EIC facilita a triagem, elimina duplicidades e permite definir prioridades,</p>	<p>Suporte qualitativo, sem confirmação quantitativa. Resultado plausível, carece de mensuração futura.</p>

	<p>dela necessita. Podemos também afirmar que não haverá duplicidade de informações, uma vez que o seu tratamento é centralizado pela estrutura de comando da EIC, bem como a intervenção é delineada em tempo oportuno.” (E2 – Q6)</p> <p>“A concentração de denúncias e informações agiliza o fluxo e melhora a sua triagem, e permite definir prioridades reduzindo o tempo desde a obtenção da informação até à intervenção.” (E4 – Q6)</p>	<p>fazendo com que a informação chegue diretamente a quem dela necessita e a intervenção seja delineada em tempo oportuno (E2–Q6). Em paralelo, a centralização agiliza o fluxo e reduz o tempo entre obtenção da informação e ação operacional (E4–Q6), configurando uma condição habilitadora da celeridade na gestão da informação (HD3), ainda que sem indicador quantitativo associado para integração nesta dimensão</p>	
Recursos (materiais e humanos)	<p>“Melhorou numa fase inicial, contudo e face à escassez generalizada de meios materiais tem-se recentemente repercutido na EIC, conduzindo a uma estagnação na continuidade dessa melhoria (ex: veículos, material de recolha de imagem, meios técnico-visuais...).” (E1 – Q7)</p> <p>“A especialização permite, ao nível dos recursos, uma melhor rentabilização dos mesmos, muito mais numa organização onde existe um</p>	<p>A especialização melhorou a rentabilização dos recursos escassos, permitindo alocar meios específicos a quem deles mais precisa e, assim, potenciar a eficácia operacional (E9–Q7). Em contrapartida, a escassez generalizada de meios materiais, transversal a toda a Instituição, tem estagnado ganhos adicionais após a fase inicial (E1–Q7). Em</p>	<p>Dissonância qualitativa. Os excertos apontam efeitos em sentidos distintos (otimização da alocação vs. constrangimentos por escassez), não permitindo que se afirme um suporte nesta dimensão, requer mensuração futura.</p>

	<p>deficit bastante acentuado quanto à sua disponibilidade. Neste sentido a implementação do projeto permitiu que os poucos recursos disponíveis, sobretudo recursos de cariz mais específico, fossem alocados a quem deles mais precisa.” (E9 – Q7)</p>	<p>suma, os recursos funcionam como condição habilitadora da coordenação e do desempenho (HD3), mas persistem restrições de disponibilidade; nesta dimensão não há indicador quantitativo associado para integração.</p>	
<p>Âmbito territorial (3.^a EIC em todo o COMETPOR)</p>	<p>“No combate ao tráfico, a criminalidade não respeita limites geográficos administrativos; uma rede de tráfico opera entre concelhos e, muitas vezes, entre distritos. A limitação territorial no modelo genérico era um dos maiores entraves à investigação.” (E3 – Q9)</p> <p>“Atuar sem restrições rígidas de limites territoriais dentro da área do COMETPOR, a 3.^a EIC pode responder com maior rapidez e racionalidade às atividades relacionadas com o tráfico, diminuindo entraves burocráticos e otimizando a partilha de informação e recursos.” (E4 – Q9)</p>	<p>A atuação metropolitana da 3.^a EIC, sem amarras territoriais rígidas dentro do COMETPOR, é descrita como condição crítica de agilidade e coerência: o tráfico não respeita fronteiras administrativas e a antiga limitação por concelho era um entrave relevante (E3–Q9). Com a especialização, a equipa responde mais depressa e com maior racionalidade, reduz burocracias e otimiza a partilha de informação e recursos (E4–Q9). Este âmbito territorial alargado funciona, assim, como habilitador organizacional da</p>	<p>Suporte qualitativo, sem confirmação quantitativa. Resultado plausível, carece de mensuração futura.</p>

		coordenação (HD3), embora sem indicador quantitativo associado nesta dimensão para integração.	
--	--	--	--

3.6.1 Síntese Integradora

A integração dos resultados quantitativos e qualitativos revela tanto convergências (HD1/HD2/HD3), elementos complementares (HD1/HD3) e uma dissonância qualitativa (HD3), sobre os efeitos da reorganização. Observou-se um aumento significativo na produtividade e na qualidade da prova obtida, o que converge entre indicadores operacionais (por exemplo, número de buscas, apreensões e inquéritos concluídos) e depoimentos das entrevistas. Os participantes descreveram investigações mais aprofundadas e provas mais consistentes – reflexo do ganho de expertise nas equipas especializadas. Esse foco específico parece ter possibilitado também uma escalada hierárquica das operações, alcançando níveis superiores das redes de tráfico e destruturação completa das mesmas. Do ponto de vista humano, as narrativas qualitativas destacam maior motivação e coesão, sugerindo que a especialização fomentou um sentido de propósito partilhado – e observam-se também melhorias na coordenação e gestão da informação, embora estas dependam implicitamente de uma comunicação fluida entre equipas.

Em última análise, esta síntese integradora indica que a reorganização, com concentração de competências por tipologia criminal, contribuiu positivamente para a eficácia do combate ao tráfico de estupefaciente na cidade do Porto. Essa conclusão, além de responder afirmativamente à questão de investigação, traz implicações para a organização da investigação criminal na PSP: confirma o valor de estruturas especializadas, desde que acompanhadas por estratégias que mantenham a colaboração, visão sistémica e, fundamentalmente, atribuição de meios materiais e técnicos adequados e essenciais à missão desempenhada.

Avançamos, enfim, para as Conclusões e Recomendações, apresentando a resposta final à pergunta de partida, as principais implicações organizacionais, um conjunto de recomendações para consolidação e melhoria do modelo, as limitações identificadas e as sugestões para futuras investigações.

IV. Conclusões e Recomendações

A questão central deste estudo indagava se a reorganização das EIC Integradas da DIC do COMETPOR, com concentração de competências por tipologia criminal, contribuiu para uma maior eficácia no combate ao tráfico de estupefacientes na cidade do Porto. Os resultados obtidos permitem responder de forma clara e fundamentada: sim, em geral, a especialização da EIC contribuiu para um combate mais eficaz ao tráfico de droga no Porto, embora com algumas reservas e áreas de melhoria identificadas.

Os resultados obtidos com a concentração de competências da 3.^a EIC mostram que a eficácia, entendida pela literatura em duas dimensões complementares - *outputs* e *outcomes* - foi, globalmente, reforçada. Do lado dos *outputs*, observaram-se investigações mais técnicas e céleres, com prova mais robusta, buscas formalmente autorizadas em maior número e apreensões qualificadas mais expressivas. Do lado dos *outcomes*, verificou-se escalada na hierarquia (atingindo elos acima da venda direta) e responsabilização efetiva (aumento da prisão preventiva decretada), sinais de desarticulação de redes e de disrupção operacional do mercado ilícito. Assim, o modelo especializado não se esgota no “fazer mais” - que, isoladamente, seria uma leitura estreita e potencialmente enganadora - mas traduz-se em resultados com valor no mundo real, convergentes com o critério doutrinário estudado que privilegia não só a qualidade e quantidade da investigação e das detenções, como também os efeitos substantivos dessas atividades no fenómeno criminal.

Verificou-se que a 3.^a EIC, ao assumir dedicação exclusiva à investigação do crime de tráfico de estupefacientes, conseguiu aprofundar o conhecimento sobre este fenómeno criminal e otimizar a utilização dos recursos disponíveis, resultando em intervenções mais direcionadas e eficazes. Em termos práticos, os investigadores especializados passaram a demonstrar maior proficuidade investigativa, evidenciada pela identificação de redes de tráfico mais complexas e pela escalada hierárquica na tipologia criminal, alicerçados numa partilha interna de experiências e informações mais rica do que no modelo anterior. Uma simples conversa junto à máquina de café pode levar à identificação de um suspeito que no modelo genérico podia demorar meses, ou nunca acontecer. Além disso, a concentração das competências numa única EIC permitiu reduzir a dispersão de esforços e evitar a duplicação de investigações, potenciando sinergias dentro da DIC.

Importa salientar que estas conclusões qualitativas estão alinhadas com a literatura e reflexões organizacionais recentes. Conforme argumenta Barata (2022),

a concentração potenciaria a otimização de meios humanos, materiais e técnicos, aliada a uma especialização do seu efetivo. Note-se que a concentração, numa única EIC da DIC, de todos os processos de investigação de crimes de tráfico de estupefacientes, não implicaria necessariamente uma redução no número de efetivos, dando-se antes enfoque à reformulação de procedimentos e à utilização mais eficaz dos meios técnicos e materiais disponíveis. O facto de existir uma subunidade concentrada facilitaria, ainda, a especialização dos seus recursos humanos, permitindo uma aposta em políticas formativas e de valorização profissional e na aquisição de equipamentos que possibilitassem acompanhar a evolução tecnológica que está atualmente ao dispor das redes de tráfico, mas que é inatingível para estas equipas (p. 22).

Esta perspetiva vai ao encontro dos achados do presente estudo: com efeito, a EIC especializada beneficiou de uma melhor gestão dos meios e de um desenvolvimento técnico-profissional do efetivo, embora se reconheça que há ainda potencial para aprimorar procedimentos e investir em tecnologias de investigação de vanguarda.

Para além das conclusões sobre a eficácia, o estudo permitiu recolher recomendações valiosas junto dos profissionais entrevistados, que visam consolidar e aprimorar este modelo organizacional. Os entrevistados, ao responderem à questão final sobre sugestões de melhoria, destacaram diversas áreas de intervenção, no entanto, a mais referida foi a necessidade de mais e melhor capacitação de meios materiais. Por exemplo, um dos entrevistados salientou a necessidade de reforçar o investimento em formação e equipamentos especializados, afirmando a importância de "reforçar e melhorar os meios tecnológicos de vigilância (videovigilância inteligente), investir na formação contínua e específica dos investigadores criminais" (E4 – Q10), outro entrevistado (E1 – Q10) defendeu a necessidade de

melhorar a formação em matéria de seguimentos e vigilâncias e operação de drones, coadjuvada pelo constante investimento nas melhorias técnico-materiais ao dispor desta PSP e alocadas para este ramo específico da investigação criminal (ex: drones, veículos, máquinas fotográficas de longo alcance, máquinas de filmar a operar à distância, acesso desburocratizado às instalações onde opera o sistema de CCTV desta urbe, investimento em ‘escutas’ ambientais).

Essa recomendação está em linha com a ideia de acompanhar a evolução tecnológica referida por Barata (2022) e espelha a perceção interna de que a especialização só atinge pleno potencial se respaldada por capacitação e recursos adequados.

Noutro prisma, um entrevistado sugeriu alterações no plano estratégico e organizacional, comentando que “o que é necessário sobretudo é mudar culturas internas no

sentido de perceber que a especialização é fundamental para o futuro da PSP e em particular da investigação criminal" (E9 – Q10). De modo geral, as recomendações dos participantes convergem para a necessidade de consolidar a especialização com mais recursos, melhor formação e mecanismos de feedback que permitam ajustes contínuos nas estratégias de combate ao narcotráfico.

Apesar dos contributos relevantes deste trabalho, cumpre reconhecer algumas limitações do estudo. Em primeiro lugar, nem todas as dimensões analisadas dispunham de indicadores quantitativos consolidados, o que dificultou uma avaliação mais objetiva de certos aspetos da eficácia (por exemplo, o tempo médio de investigação por processo ou o número de condenações a pena efetiva de prisão). Em segundo lugar, por constrangimentos de tempo, no tratamento das entrevistas não foi implementada uma codificação formal e sistemática das unidades de registo, o que pode ter introduzido alguma subjetividade na interpretação dos dados qualitativos. Além disso, a investigação circunscreveu-se à realidade específica do COMETPOR, limitando potencialmente a generalização das conclusões a outros contextos policiais, o modelo e os resultados observados podem diferir noutras cidades e Comandos. Por último, referir que nas dimensões em que foi viável realizar meta-inferências plenas, através dos instrumentos quantitativos e qualitativos, há um ganho substancial em conhecimento consolidado.

Como caminho para trabalhos futuros, em termos organizacionais, poderá ser pertinente replicar este estudo no COMETLIS que, recentemente, em março deste ano, implementou um modelo de especialização semelhante, permitindo assim comparar resultados e aferir se as vantagens observadas no Porto se confirmam noutra realidade metropolitana..

Em suma, a reorganização por especialização na investigação do tráfico de estupefacientes mostrou-se promissora em termos de eficácia no contexto portuense, mas o aprimoramento contínuo do modelo e a ampliação do conhecimento através de novos estudos serão essenciais para confirmar e expandir os benefícios observados.

Finalmente, a todos os profissionais da 3.^a EIC em particular e da DIC do COMETPOR, o nosso reconhecimento pela dedicação e profissionalismo que sustentaram a execução e o êxito deste projeto.

Bibliografia

- Abrantes, A. N. (2024). *A criminalidade organizada e a investigação criminal na PSP: Análise do PCC Kartlos I* [Dissertação de Mestrado, ISCPSI - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório RCCAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/51422>
- Amaral, R. M. (2010). *A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL NA PSP: Que Contributo para a missão da Polícia de Segurança Pública?* [Dissertação de Mestrado, ISCPSI - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório RCCAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/32237>
- Barata, R. A. (2022). *Tráfico de estupefacientes: (Re)estruturação organizacional da investigação criminal na DIC do COMETLIS* [Trabalho final do Curso de Comando e Direção Policial, ISCPSI - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório RCCAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/45945>
- Bardin, L. (2013). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70
- Bayley, D. H. (1996). *Measuring Overall Effectiveness, or Police-Force Show and Tell*. In L. T. Hoover (Ed.), *Quantifying Quality in Policing* (pp. 37–54). Washington, DC: Police Executive Research Forum.
- Braz, J. (2021). *Ciência, Tecnologia e Investigação criminal: Interdependências e limites num estado de direito democrático* (2.^a ed.). Coimbra: Almedina.
- Campenhoudt, L. V., Marquet, J., & Quivy, R. (2019). *Manual de investigação em ciências sociais*. Gradiva.
- Conselho Europeu. (2021). *Estratégia da UE em matéria de drogas 2021-2025*. https://www.consilium.europa.eu/media/54087/qc0521073ptn_002.pdf#:~:text=Estrat%C3%A9gia%20da%20UE%20em%20mat%C3%A9ria%20de%20Drogas%202021-

[2025,em%20mat%C3%A9ria%20de%20drogas%20para%20o%20per%C3%ADodo%202021-2025.](#)

Creswell, J. W. (2009). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches* (3.^a ed.). SAGE.

Decreto-Lei n.º 15/93, de 27 de janeiro. *Lei de combate à droga*. Diário da República, Série I-A(18). Legislação consolidada. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1993-58872437>

Decreto-Lei n.º 81/95, de 22 de abril. *Prevê a criação de brigadas anticrime e de unidades mistas de coordenação integrando a Polícia Judiciária, a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Direcção-Geral das Alfândegas*. Diário da República. https://pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=183&tabela=leis

Despacho n.º 20/GDN/2009, de 15 de dezembro. *Unidades territoriais da Polícia de Segurança Pública – Organização e competências*. Ordem de Serviço n.º 45, I parte. Direcção Nacional.

DNPSP. (2000). *NEP OPSEG/DEPOP/04/02, de 22 março*.

DNPSP. (2000). *NEP OPSEG/DEPOP/02/03, de 22 junho*.

DNPSP. (2003). *Circular DEPIPOL N.º 1719/2003, de 4 de agosto*.

European Union Drugs Agency. (2025). *European Drug Report 2025: Trends and Developments*. Luxembourg: Publications Office of the European Union. https://www.euda.europa.eu/publications/european-drug-report/2025_en

Europol. (2025). *European Union Serious and Organised Crime Threat Assessment: The changing DNA of serious and organised crime (EU-SOCTA 2025)*. Luxembourg: Publications Office of the European Union. <https://doi.org/10.2813/0758057>

- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa* (3.^a ed.). Artmed.
- Gaub, J. E., & Muñoz, G. (2022). *Specialized police units*. In H. S. Pontell (Ed.), *Oxford research encyclopedia of criminology and criminal justice*. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190264079.013.736>
- Guetterman, T. C., Fetters, M. D., & Creswell, J. W. (2015). *Integrating quantitative and qualitative results in health science through joint displays*. *Annals of Family Medicine*, 13(6), 554–561. <https://doi.org/10.1370/afm.1865>
- Guetterman, T. C., Fàbregues, S., & Sakakibara, R. (2021). *Visuals in joint displays to represent integration in mixed methods research: A methodological review*. *Methods in Psychology*, vol. 5, 100080. <https://doi.org/10.1016/j.metip.2021.100080>
- Hess, K. M., Orthmann, C. H., & Cho, H. L. (2017). *Criminal investigation*. Boston: Cengage learning.
- Lee, M. & South, N. (2008), *Drugs policing*. In T. Newburn, (Ed.), *Handbook of Policing* (2^a ed.), (pp. 497-521). New York: Willan Publishing.
- Lei n.º 21/2000, de 20 de agosto. *Organização da investigação criminal*. Diário da República, Série I-A(184). Legislação consolidada. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/21-2000-339841>
- Lei n.º 17/2006, de 23 de maio. *Lei Quadro da Política Criminal*. Diário da República, Série I-A(99). Legislação consolidada. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/17-2006-633285>
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto. *Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública*. Diário da República, Série I(168). Legislação consolidada. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2007-174279072>
- Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto. *Lei de Organização da Investigação Criminal*. Diário da República, Série I(165). <https://data.dre.pt/eli/lei/49/2008/p/cons/20211112/pt/html>

- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto. *Lei de Segurança Interna*. Diário da República, Série I(167). Legislação consolidada. https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2008_34501675
- Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto. *Lei-Quadro da Política Criminal*. Diário da República, Série I(166). Legislação consolidada. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/51-2023-220949538>
- Lombardo, R. M. & Olson, D. E. (2009). *Organizational approaches to drug law enforcement by local police departments in the United States: Specialized drug units and participation in multi-agency drug task forces*. *Justice Research and Policy*, 11(1), 45–75. <https://doi.org/10.3818/JRP.11.2009.45>
- Meho, L. I. (2006). *E-mail interviewing in qualitative research: A methodological discussion*. *Journal of the American Society for Information Science and Technology*, 57(10), 1284–1295. <https://doi.org/10.1002/asi.20416>
- Mendes, R. J. (2021). *O sistema de Investigação Criminal em Portugal - A emergência de um novo paradigma sistémico*. [Dissertação de Doutoramento, FDUP – Faculdade de Direito da Universidade do Porto]. Repositório UP. <https://hdl.handle.net/10216/140738>
- Mendes, S. A. (2022). *O Sistema de Investigação Criminal nos Comandos Distritais de Polícia: A Organização Atual e Perspetivas Futuras de Evolução*. [Trabalho final do Curso de Comando e Direção Policial, ISCPSI - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório RCCAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/46044>
- Moore, M. H., & Braga, A. A. (2003). *The “Bottom Line” of Policing: What Citizens Should Value (and Measure!) in Police Performance*. Police Executive Research Forum.
- Nações Unidas. (2021). *Estratégia do UNODC 2021–2025*. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. https://www.unodc.org/cofrb/uploads/res/sobre/estrategia-do-unodc-2021-2025_html/Relatorio_de_Estrategia_UNODC_2021_-_2025.pdf

- Oliveira, J. F. (2010). *Reflexões sobre a atribuição da competência de investigação criminal à PSP*. [Dissertação de Mestrado, ISCPSP - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna]. Repositório RCCAP. <http://hdl.handle.net/10400.26/32175>
- Opendakker, R. (2006). *Advantages and disadvantages of four interview techniques in qualitative research*. Forum Qualitative Sozialforschung / Forum: Qualitative Social Research, 7(4), Art. 11.
- Portaria n.º 383/2008, de 29 de maio. *Estabelece a estrutura nuclear da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública e as competências das respectivas unidades orgânicas*. Diário da República, Série I(103). Legislação consolidada. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/383-2008-449175>
- Prates, D. (2022). *Investigação Criminal na PSP: Um Plano Estratégico de Consolidação e de Futuro*. https://www.psp.pt/Documents/Revista%20Pol%C3%ADcia%20Portuguesa/PSP_SerieV_1e2_V3.pdf
- Procuradoria-Geral da República. (1999). *Circular n.º 9/99, de 15 de julho*.
- Santos, L.B., & Lima, J.M. (Coord.) (2019). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação* (2.ª ed., rev. e at.). Cadernos do IUM, 8. Lisboa: Instituto Universitário Militar.
- Sintra, A. (2010). *Técnicas especiais de investigação criminal: Factor de segurança*. Lusíada. Política Internacional e Segurança, (4), 173–192. <http://hdl.handle.net/11067/1006>
- Sistema de Segurança Interna. (2025). *Relatório Anual de Segurança Interna 2024 (RASI 2024)*. Lisboa: SSI. <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc24/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-interna-rasi-2024>
- Sparrow, M. K. (2015). *Measuring Performance in a Modern Police Organization. New Perspectives in Policing*. National Institute of Justice.

Valente, M. M. (2009), *Teoria Geral do Direito Policial* (2ª ed.). Coimbra: Almedina.

Yin, R. K. (2018). *Case study research and applications: Design and methods* (6th ed.). Thousand Oaks, CA: SAGE. <https://ebooks.umu.ac.ug/librarian/books-file/Case%20Study%20Research%20and%20Applications.pdf>

Apêndices

Apêndice A – Guião da Entrevista

No âmbito do meu Trabalho Individual Final (VI CCDP), estou a estudar se "**A reorganização das EIC Integradas da DIC do COMETPOR, com concentração de competências por tipologia criminal, contribuiu para uma maior eficácia no combate ao tráfico de estupefacientes na cidade do Porto**".

Proponho uma entrevista escrita (por e-mail), com perguntas abertas. A participação é voluntária, as respostas serão tratadas de forma confidencial e anonimizadas (ex.: "E₁", "E₂").

Pode responder diretamente neste e-mail. Se surgir algum ponto a esclarecer, envio 1-2 perguntas de seguimento (mantendo o formato semiestruturado). Tempo estimado: 20-40 minutos.

Agradeço desde já a colaboração.

Questões:

- 1) **Enquadramento:** Indique cargo/função atual, tempo de serviço na EIC/DIC e se trabalhou nos períodos pré (01/2017–02/2021) e pós (03/2021–04/2025), com datas aproximadas.
- 2) **Responsabilidades atuais:** Em 3-5 linhas, descreva as principais responsabilidades que desempenha na investigação do tráfico de estupefacientes.
- 3) **Transição organizacional:** O que mudou no fluxo de trabalho, priorização de alvos e decisão ao passar de modelo genérico para o especializado?
- 4) **Eficácia investigatória:** Na sua opinião, a especialização melhorou, manteve ou não melhorou a eficácia?
- 5) **Coordenação interna DIC:** No passado havia mais conflitos e "atropelos" entre EIC? Se sim, hoje que rotina concreta evita isso e que efeito prático observou?
- 6) **Informação (gestão/concentração):** A concentração de denúncias/informações tornou o fluxo mais útil e rápido? Em quê concretamente?
- 7) **Recursos humanos e materiais:** O rácio esforço/resultado percebido melhorou, manteve ou piorou? Que práticas mais contribuíram? Sentiu diferença na alocação de recursos materiais e técnicos?

- 8) **Motivação e alcance:** Notou alterações na motivação do efetivo e na coesão das equipas? As investigações “vão mais longe”?
- 9) **Limites territoriais / prioridade temática:** A possibilidade da 3.^a EIC atuar em toda a área do COMETPOR, no que concerne ao tráfico, trouxe mais agilidade/coerência? Exemplos.
- 10) **Recomendações:** O que manter e o que melhorar?

Apêndice B – Entrevistas

Entrevistado 1 (E1)

- 1) Investigador Criminal, na atual EIC 4 anos; pré 01/2005 a 12/2007 e 10/2009 a 02/2021; pós 03/2021-presente.
- 2) Investigação de inquéritos complexos e recolha de informação.
- 3) Foco em inquéritos de maior relevo e alarme social em detrimento de inquéritos menos relevantes (consumo; tráfico para consumo e tráfico de quantidades diminutas).
- 4) Melhorou o grau de apreensões e resultou em medidas de coação/penas mais consentâneas com a gravidade da ilicitude e grau de responsabilidade dos autores.
- 5) Reduziu as redundâncias investigatórias através da concentração da investigação numa EIC, através de um controlo interno prévio à comunicação através do protocolo UCIC.
- 6) Tornou o fluxo mais útil e rápido, concretamente na triagem.
- 7) Melhorou numa fase inicial, contudo e face à escassez generalizada de meios materiais tem-se recentemente repercutido na EIC, conduzindo a uma estagnação na continuidade dessa melhoria (ex: veículos, material de recolha de imagem, meios técnico-visuais...). Quanto às práticas o óbvio cuidado no uso dos veículos menos “conhecidos” e com características que incrementam as possibilidades de recolha de meios de prova (contudo recentemente e pelos mesmos motivos acima elencados e atinentes à generalizada escassez de meios, têm-se reduzido).
- 8) Ocorreram alterações que vão de encontro ao elencado na resposta à pergunta 3 e que cumulativamente vieram a levar à subida de patamares no respeitante à hierarquia da responsabilização criminal dos autores do crime em apreço.
- 9) Reduziu os atropelos investigatórios e resultou num domínio mais generalizado e eficiente da recolha de informação e identificação dos autores do crime em causa.
- 10) A manter as melhorias já acima assinalas e a melhorar a formação em matéria de seguimentos e vigilâncias e operação de drones, coadjuvada pelo constante investimento nas melhorias técnico-materiais ao dispor desta PSP e alocadas para este ramo específico da investigação criminal (ex: drones, veículos, máquinas fotográficas de longo alcance, máquinas de filmar a operar à distância, acesso desburocratizado às instalações onde opera o sistema de CCTV desta urbe, investimento em “escutas” ambientais...)

Entrevistado 2 (E2)

1) Investigador Criminal, 8 anos de DIC e 4 na EIC; 2018–02/2021; na 3ª EIC - 03/2021–presente.

2) Dentro do trabalho dinâmico implementado no que concerne à investigação do crime do tráfico de estupefacientes, temos como principais funções:

-recolher e analisar informação,

-identificar redes de tráfico bem como o seu desmantelamento

-realizar das mais variadas diligências de investigação com o intuito de recolher elementos probatórios para os autos.

Garantir que todos os métodos de investigação utilizados respeitam a legislação em vigor.

3) Relativamente ao modelo genérico a investigação era traduzida dentro da venda direta e com alvos da "cadeia" inferior. Traduzia-se com detenções em flagrante delito bem como um número reduzido de diligências de investigação.

No modelo especializado, através da possibilidade da recolha de informação ser um nível superior (fornecedores, líder da organização), utilizando como exemplo, as interceções telefónicas, escutas ambientais, meios técnicos, o que permite alcançar outros patamares das organizações.

É de referir que neste modelo a investigação é mais volátil, não é específica a um local ou cidade, mas sim aquela rede que opera por vezes a nível Nacional.

A utilização de uma equipa com objetivos específicos, permite assim direcionar a investigação para a identificação de todos os intervenientes da rede criminosa, culminado com a realização de buscas e elevadas apreensões.

A alteração dos modelos foi um reconfigurar da investigação criminal do tráfico de estupefacientes. Permitindo assim ora em vez de atacar apenas a venda direta, que a investigação consiga desarticular redes de tráfico com um grau elevado de organização.

4) A especialização sem sombra de dúvidas que melhorou significativamente a eficácia das investigações, isso traduz-se através, não do número de detenções mas na qualidade da investigação, sendo que aquela organização que se perpetuava no tempo apenas com a detenção de pequenos colaboradores, agora vê-se totalmente desmantelada e com penas de prisão efetivas para a maior parte dos arguidos.

5) Hoje com o modelo específico não existem conflitos, uma vez que essa gestão de informação é dirimida pela estrutura hierárquica da EIC, não havendo aqui delimitação de áreas de atuação, sendo que o inquérito ou alvo que poderia trazer "problemas", é sempre entregue à brigada que possa estar melhor colocada para investigar aquele grupo/organização.

De referir que as outras EIC's com brigadas de estupefacientes reduzidas a nível humano e como principal foco a venda direta, não se coloca aqui qualquer entrave a investigações que possam ocorrer a nível superior.

6) Agora com este novo modelo, a concentração das denúncias, facilita por exemplo a triagem das mesmas, uma vez que chegará diretamente a quem dela necessita. Podemos também afirmar que não haverá duplicidade de

informações, uma vez que o seu tratamento é centralizado pela estrutura de comando da EIC, bem como a intervenção é delineada em tempo oportuno.

7) Sentimos que o rácio melhorou objetivamente pela centralização de todos os meios e recursos. Todas as brigadas, por exemplo tem acesso aos meios que antes se encontravam dispersos por toda a divisão. Sendo certo que se denota ainda uma falta efetiva de meios, que é transversal a toda a Polícia de Segurança Pública.

8) Desde a criação do projeto denota-se que o efetivo a nível motivacional sente que faz parte da "elite" da DIC, uma vez que as investigações que participam são de um nível superior. Verifica-se que todo o efetivo tem um objetivo em comum, resultando assim numa brigada mais próxima e coesa.

9) Toda a área é monitorizada pela mesma EIC, não se dispersando assim por outras, tendo a possibilidade seguir a linhas de investigação, alvos específicos que atuam em várias ZUS.

10) O que está bem deve-se manter, relativamente a um procedimentos que deixa os investigadores exaustos, prende-se com a uniformização de diretrizes, torna-se claro que o mesmo investigador que recolhe informação, autua inquéritos, desenvolve diligências, não pode ser o mesmo que ficará responsável por toda logística final, como exemplo o depósito de quantias monetárias bem como a entrega de bens nos DIAP's competentes de apreensões feitas.

É primordial capacitar os investigadores no domínio das novas tecnologias que se encontram ao dispor da investigação, para esse fato não podemos num universo de +-30 investigadores, apenas um par deles serem selecionados para formações a nível Nacional.

Por último, o acesso informação das mais variadas bases de dados, mais uma vez, como exemplo a necessidade imperiosa do acesso a um simples cartão de cidadão, como este acesso não é feito de forma direta, a resposta às solicitações tendem a ser demoradas e por vezes extemporâneas.

Entrevistado 3 (E3)

1) Desempenho o cargo de coordenador de investigação criminal à 16 anos (2007-7 a 2010 e 2012 até à presente data).

2) Chefiou uma Brigada especializada no combate ao tráfico de estupefacientes no Porto. Atuou como o elo direto entre o Comando de Esquadra, o Ministério Público (MP) e a equipa.

3) As minhas responsabilidades essenciais são sob o comando e coordenação do comandante de Esquadra a:

a. Direção Estratégica: Analisar e priorizar a informação criminal, atribuindo os processos mais complexos aos membros da equipa, com foco nos alvos mais relevantes.

b. Planeamento: Desenhar os planos de investigação criminal (incluindo escutas, buscas e vigilâncias), submetendo-os à aprovação do Comando de Esquadra

c. Controlo de Qualidade e Processual: Assegurar os mais altos padrões de qualidade nos relatórios e cumprir rigorosamente os prazos legais.

d. Gestão de Equipa e Recursos: Monitorizar o desempenho, fornecer orientação técnica e tática e garantir que a brigada dispõe dos meios técnicos adequados.

e. Gestão da Informação: Centralizar e analisar tática e estrategicamente a informação criminal para evitar a dispersão de dados e a duplicidade de investigações ("atropelos").

4) A especialização da investigação criminal numa tipologia específica (neste caso, o tráfico de estupefacientes), melhorou significativamente a eficácia operacional, em comparação com um modelo genérico. Não apenas na questão de alocação de recursos, mas uma mudança no modelo de trabalho e na capacidade da recolha de prova, tramitando inquéritos de forma mais célere e robusta.

A experiência permite-me afirmar que existe um maior domínio das técnicas de obtenção de prova específicas para o tráfico (ex.: análise de fluxos financeiros, quebras de sigilo complexas, uso de fontes, vigilâncias prolongadas) resultando numa prova mais consolidada, menos sujeita a nulidades processuais. Uma prova mais robusta traduz-se diretamente numa maior probabilidade de autorização para recurso a meios de obtenção de prova mais repressores dos DLG, como buscas domiciliárias ou interceções telefónicas, e de aplicação de medidas de coação mais severas (ex.: prisão preventiva) por parte do juiz de instrução criminal e, subsequentemente, em condenações mais elevadas.

O conhecimento aprofundado do modus operandi e hierarquias das redes de tráfico permite focar os esforços nos alvos de nível superior (elos de ligação e fornecedores), em vez de meros distribuidores de rua. Isto leva a apreensões de maior volume e detenções mais estratégicas.

A concentração de competências centraliza a informação criminal sobre o tráfico. Esta "massa crítica" de dados permite análises táticas e estratégicas mais precisas, antecipando tendências e identificando padrões que se perderiam num modelo genérico.

5) Sim, confirmo que, no passado, existia um número significativamente maior de conflitos e "atropelos" entre as Esquadras de Investigação Criminal (EIC). Prevalcia, em certa medida, uma cultura de "quintas", onde a informação — muitas vezes crucial e pertinente para investigações em curso noutras Esquadras — era escondida ou sonogada. O efeito mais prejudicial disto era a duplicação de esforços: chegámos a ter o mesmo suspeito a ser investigado pelo mesmo crime em diversas EIC's simultaneamente, o que gerava desperdício de recursos, confusão processual. A concentração de competências e a centralização da Informação Criminal na área de tráfico de estupefacientes, o efeito prático é uma grande melhoria na coerência e na eficácia investigatória. A equipa especializada tem uma visão de conjunto do fenómeno do tráfico na cidade.

Ganhou-se em agilidade, pois o tempo entre a obtenção da informação e a intervenção é reduzido, pois evita-se a burocracia e a disputa de competências e em segurança, atento a que há menos risco de uma equipa "pisar" a investigação de outra, garantindo a integridade e o secretismo das operações.

No entanto, é preciso ser honesto: fruto da alguma resistência à mudança, em casos pontuais ainda vai havendo de retenção de informação ou "atropelos" (especialmente em pequenas ocorrências) ainda surgem, mas são hoje uma exceção muito rara, rapidamente corrigida pela nova estrutura de coordenação.

6) Inequivocamente, a concentração de denúncias e informações tornou o fluxo de trabalho mais útil e muito mais rápido. Este foi um dos maiores ganhos da reorganização.

Se antes a ante no "Modelo Genérico" a Triagem (Qualidade da Informação) a triagem era dispersa, feita por EIC's com experiência variável em Tráfico de Estupefacientes (TE). O resultado era uma baixa utilidade, com muita "palha" e dificuldade em separar o tráfico de rua da criminalidade organizada. Hoje, no modelo "especializado/concentrado", a triagem é feita por investigadores especializados que conhecem o modus operandi e os alvos prioritários. Isto confere uma alta utilidade à informação, permitindo descartar rapidamente o irrelevante e reter o estratégico.

No modelo antigo a prioridade era local e imediatista, muitas vezes forçada pelo volume de pequenos casos de TE. O foco era na repressão da "ponta do iceberg" (vendedores de rua), hoje, a concentração permite a criação de "massa crítica" de informação. Se várias fontes em EIC's diferentes apontam para o mesmo indivíduo ou rede, a prioridade dispara automaticamente para o nível de crime organizado (elos superiores).

O fluxo é direto para a equipa especializada. A análise e validação são quase imediatas. O tempo que decorre entre a obtenção da informação de inteligência e a emissão dos despachos necessários para a intervenção tática (ex.: vigilâncias ou escutas iniciais) foi reduzido, especialmente em casos de flagrante delito iminente.

7) O rácio esforço/resultado percebido melhorou de forma significativa no novo modelo especializado.

No modelo genérico, a energia despendida era alta em casos de menor impacto, resultando num sentimento de esforço desproporcional face aos resultados de grande visibilidade (desmantelamento de redes, apreensões avultadas). Com a especialização, a equipa consegue focar um esforço concentrado em alvos de maior relevância, o que se traduz diretamente em resultados mais visíveis e impactantes, elevando a perceção de eficácia e utilidade do trabalho.

Sim, senti diferença na alocação de recursos materiais e técnicos, e essa diferença foi crucial para a melhoria do rácio.

No modelo genérico, os recursos eram dispersos pelas várias EIC's. Com a reorganização, houve uma clara canalização de recursos de maior valor (especializados) para a unidade de Tráfico de Estupefacientes (isto inclui meios tecnológicos e táticos).

8) Sim, notei alterações muito positivas tanto na motivação do efetivo como na coesão das equipas especializadas. A motivação melhorou porque o trabalho é agora mais focado e tem maior impacto. Os investigadores sentem que o seu expertise e esforço estão a ser aplicados na perseguição de grandes alvos, o que gera um maior sentido de missão e realização profissional. O tédio ou a frustração de lidar repetidamente com pequenos casos, típicos do modelo genérico, foram em grande parte eliminados e a coesão aumentou, pois todos os elementos partilham um conhecimento comum e especializado. Falam a mesma "linguagem" tática e percebem a importância da partilha de informação (a cultura anti-"quintas" enraizou-se). Isto cria um ambiente de confiança mútua e dependência técnica, essenciais para o sucesso de operações complexas.

Sem dúvida. As investigações "vão muito mais longe" no modelo especializado.

A nossa capacidade de trabalho migrou da repressão do tráfico de rua (a "ponta") para o ataque às estruturas de topo.

A especialização permitiu-nos ser cirúrgicos na escolha dos alvos e profundos na recolha da prova, aumentando a ambição e o sucesso final das investigações.

9) Sim, a possibilidade de a Esquadra especializada (a 3.^a EIC, neste caso hipotético do COMETPOR) atuar em toda a área metropolitana no que concerne ao tráfico de estupefacientes trouxe um ganho massivo de agilidade e coerência.

No combate ao tráfico, a criminalidade não respeita limites geográficos administrativos; uma rede de tráfico opera entre concelhos e, muitas vezes, entre distritos. A limitação territorial no modelo genérico era um dos maiores entraves à investigação.

A 3.^a EIC pode mover-se com total liberdade tática e geográfica dentro da área do COMETPOR, seguindo o rasto do alvo e da rede sem interrupções administrativas. O tempo de resposta a informações de última hora é quase imediato.

A 3.^a EIC tem a visão 360° do fenómeno. Permite detetar a ligação entre focos de venda em toda a área metropolitana sob a jurisdição da PSP, percebendo que a logística e o fornecedor são os mesmos, o que leva a uma investigação muito mais coerente.

10) Com base na experiência do novo modelo especializado, para otimizar o combate ao tráfico de estupefacientes, recomendo manter a aposta na especialização, com o aprofundamento e melhoramento das rotinas entretanto criadas e um maior investimento em meios (viaturas; computadores; meios para recolha de imagem etc.).

Entrevistado 4 (E4)

- 1) Chefe Principal (coordenador de investigação criminal) Pré: 09/2007-03/2021; Pós: 03/2021-presente.

- 2) Coordenador da brigada de investigação criminal, conduz a recolha estratégica de dados, centralizando e tratando esses dados para identificar os integrantes da brigada e suas funções nas redes. Essa análise permite uma visão integrada da estrutura da brigada, dos seus elementos e das conexões existentes, orientando assim a atuação da investigação de forma eficaz e fundamentada.

- 3) A transição organizacional permitiu a especialização com a priorização e foco nas competências técnicas do investigador criminal em que os projetos são definidos com base em critérios particulares e estratégicos da área, refletindo impacto e relevância dos resultados esperados. Ao migrar para o modelo especializado, os processos tornam-se mais focados e detalhados, exigindo maior adaptação, especialização e capacitação das equipas, além de uma cooperação mais estreita entre áreas técnicas.

- 4) Claramente que a centralização e especialização permitiu obter aumento exponencial no número de operações, número de detidos e consequentemente elevado número de apreensões, de produtos estupefacientes, de objetos utilizados na atividade ilícita e de bens adquiridos com os proventos económicos resultantes dessa mesma atividade ilícita. De igual modo a especialização reflete utilização de melhores técnicas na produção de prova o que permitiu obter um maior número da medida coacção mais gravosa (prisão preventiva) e consequentemente em sede de julgamento penas mais elevadas.

- 5) Tornaram o fluxo desses processos consideravelmente mais úteis e rápidos, trazendo benefícios concretos nas etapas como a triagem, reduzindo os erros associados as definições de prioridade e tempo de resposta até à intervenção.

- 6) Concentração de denúncias e informações agiliza o fluxo e melhora a sua triagem, e permite definir prioridades reduzindo o tempo desde a obtenção da informação até à intervenção.

- 7) O rácio esforço/resultado melhorou ao longo do período considerado, refletindo uma maior eficiência nas práticas adotadas. As principais contribuições vieram da implementação de metodologias ágeis que permitiram obter melhores resultados, além de uma comunicação mais eficaz entre as equipas.
Quanto à alocação de recursos materiais e técnicos, sentiu-se uma diferença positiva, com uma provisão mais adequada e oportuna dos equipamentos e ferramentas que facilitaram a execução das investigações e contribuiu para a maior produtividade.

- 8) Foram identificadas alterações na motivação do efetivo e na coesão das equipas, especialmente quando as equipas recebem desafios que os incentivam a comunicar e trabalhar conjuntamente, aumentando a coesão e o envolvimento. A motivação é estimulada por reconhecimento, definição clara de metas, comunicação eficaz e um ambiente de trabalho positivo, o que resulta em um maior comprometimento e produtividade. Quanto às

investigações, há uma tendência para que elas “vão mais longe”, dirigindo-se a alvos mais complexos e elos superiores, exigindo provas mais robustas e detalhadas. Essa evolução também requer motivação detalhada e transparência na valoração das provas, com maior rigor metodológico e normativo para garantir a legalidade e confiabilidade, especialmente em situações que envolvem tecnologias avançadas.

9) Atuar sem restrições rígidas de limites territoriais dentro da área do COMETPOR, a 3.^a EIC pode responder com maior rapidez e racionalidade às atividades relacionadas com o tráfico, diminuindo entraves burocráticos e otimizando a partilha de informação e recursos.

10) Manter processos rigorosos de seleção de investigadores criminais com perfil e apetência para investigação do crime em especialização, reforçar e melhorar os meios tecnológicos de vigilância (videovigilância inteligente), investir na formação contínua e específica dos investigadores criminais, além de otimizar rotinas para melhor articulação operacional. neste momento considero a necessidade de reformulação e ajuste do efetivo policial com fortalecimento da BPC por forma a concentrar toda a investigação crime tráfico numa única esquadra impossibilitando criação de inquéritos noutros departamentos com recurso intercepções telefónicas.

Entrevistado 5 (E5)

1) Sou Agente Coordenador e desempenho as funções de Analista Criminal à 17 anos (2008 até a presente data) na 3.ª EIC, colaborando também com a Equipa de Apoio.

2) As principais responsabilidades no meu desempenho como analista criminal é, colaboração de recolha de dados / informação quando solicitada pelo investigador; elo de ligação em relação à cooperação internacional; apoio a operações policiais, auxílio em buscas domiciliárias; registo de informação fornecida por várias entidades em bases de dados e resposta às mesmas quando solicitado.

3) Ao passar do modelo genérico para o especializado, ganhou-se conhecimento mais aprofundado do que se passa em relação ao tráfico de estupefaciente na ZU da cidade do Porto e na sua área metropolitana, as suas ligações, como operam, comercializam (venda), pontos de ocultação e casas de recuo, etc.

4) Na eficácia investigatória, a especialização melhorou a eficiência no combate ao tráfico de estupefaciente em quase todas as suas vertentes, uma vez, que se consegue efetuar investigações estratégicas a um patamar superior da estrutura criminosa, levando ao seu desmantelamento.

O número de apreensões de estupefaciente, dinheiro, viaturas e outros equipamentos, aumentou de forma significativa.

As medidas coativas, principalmente a de privação de liberdade, também aumentaram, pela apresentação de uma prova mais sólida.

5) Em relação a coordenação interna com a DIC a nível investigatório, houve ganhos, terminando conflitos investigatórios entre EIC's, uma vez que a investigação se encontra centralizada num único ponto (3.ª EIC), sendo dirimida a nível interno, entre os coordenadores de brigada e o comandante do departamento.

6) A concentração ou gestão da informação, tornou-se mais centralizada e focada no que possui interesse investigatório para o agente, permitindo desenvolver um planos estratégicos no combate ao tráfico.

7) Em relação ao rácio de recursos humanos e materiais, com a especialização do departamento, não houve alteração a nível de recursos humano, ocorrendo um aumento a nível material com mudança.

A nível de recursos humanos, nota-se uma diminuição ao longo dos anos do número de efetivos, motivado por transferências internas, ou por aposentações.

Referente aos meios matérias, houve um incremento de meios (viaturas, máquinas fotográficas, etc.) permitindo investigações mais complexas, com resultados mais expressivos e com mais impacto para os cidadãos.

8) Sim, principalmente porque os agentes que se encontram no departamento, encontram-se dedicados na temática do tráfico de estupefaciente, focados em investigações mais complexas, com a finalidade do desmantelamento das redes criminosas.

9) Sim, uma vez que pode atuar em toda a área do COMETPOR e não só, permitindo que ao obter-se uma informação sobre uma estrutura a operar no tráfico de estupefaciente e não havendo conflito investigatório com outro OPC, permite desde logo iniciar a recolha de meios de prova e autuação de inquérito, quando anteriormente, obrigava a consultar o departamento que tinha essa área de investigação e só após parecer positivo se iniciava a investigação.

10) Quanto às recomendações, além do reforço em meios humanos, viaturas, informáticos, recolha de imagens (vigilância).

Mais formação especializada, no que concerne ao tráfico de estupefaciente.

Apostar / dinamizar a Análise Criminal no apoio a investigação, na gestão processual, principalmente na saída dos processos, na actualização de suspeitos / arguidos, moradas, contactos, etc..., no processo.

Nos processos mais complexos, na elaboração de mapas de conexões entre suspeitos e locais, com a análise da rede criminosa, bem como, utilização de ferramentas de análise de vínculos (i2).

Entrevistado 6 (E6)

1) Chefe Coordenador (Adjunto de EIC complexa) Pré: 02/2001-03/2021; Pós: 03/2021-presente;

2) Ajunto do Comandante de esquadra coadjuva o comandante da esquadra e, substitui o mesmo na sua ausência. Para além das funções inerentes ao cargo, acumula a equipa de apoio, bem como a BPC.

3) A transição organizacional permitiu a especialização, melhorando a performance e eficiência, maior capacidade de adaptação aos novos estratagemas utilizados pelos traficantes, estímulo à inovação e criatividade, desenvolvimento de talentos internos, transformação da cultura organizacional, e a criação de uma organização mais ágil.

4) É de mais evidente que a centralização e especialização permitiu obter um aumento significativo no número de operações, resultando na obtenção dos objetivos pretendidos, com foco em fazer as "coisas certas" para alcançar esses resultados. Esta eficácia, resulta de previamente se identificar e aplicar as melhores práticas investigatórias, garantindo que os esforços resultem nas metas e nas melhorias de desempenho desejadas. Bem patente, é a utilização de melhores técnicas na obtenção/produção de prova, desaguando em medidas coativas mais eficazes e mais gravosas.

5) A eficácia da coordenação interna foi fundamental para atingir os objetivos organizacionais, pois assegurou que todos os intervenientes e departamentos atuem em conjunto, alinhando esforços individuais para um resultado comum e integrado. Melhorou a produtividade, a motivação, a satisfação dos investigadores e a capacidade de adaptação a mudanças, sendo um pilar para o sucesso e desempenho da organização.

6) Informação, gestão e concentração estão interligados no ambiente de trabalho, desta forma levou a ter capacidade de manter o foco e evitar distrações para maximizar a informação e resultados. Em resumo, foi crucial para o sucesso organizacional.

7) A concentração de Recursos Humanos (RH) gerou resultados como a melhoria na tomada de decisões, através de dados e indicadores, aumento da produtividade e redução de custos com otimização de processos. Maior engajamento e retenção de talentos por meio de uma melhor compreensão dos colaboradores e estratégias de desenvolvimento, além de fortalecer a cultura organizacional de “pertença”.

No que concerne aos recursos materiais, houve uma melhoria significativa no que tange à sua disponibilidade, bem como na eficiência/eficácia quanto à sua utilização, resultando inequivocamente numa mais valia nos resultados obtidos das investigações realizadas.

8) A motivação foi fundamental para alcançar resultados organizacionais porque impulsionou os investigadores a serem mais produtivos, criativos e engajados, resultando em maior desempenho, qualidade e satisfação no trabalho. Estratégias como definir metas claras e desafiadoras, ofereceu reconhecimento e recompensa, promoveu um bom ambiente de trabalho e garantiu um feedback constante essenciais para manter as equipas motivadas e

alinhada aos objetivos previamente delineados. Levou a que se conseguissem alcançar patamares de investigações nunca antes testemunhados.

9) Na área de jurisdição do COMETPOR e, no que diz respeito à 3.^a EIC, tendo em conta a especialização que lhe está incumbida, deverá ser esta a ter a concentração/decisão das investigações em curso. A área não deve ser estanque, pois a investigação não se coaduna com áreas de “ régua e esquadro “.

10) Tem conta os ilícitos criminais relacionados com o tráfico de estupefacientes, deverá ser rigorosa a seleção de elementos policiais que ingressem na 3.^a EIC. Deverá existir um esforço por parte da DN, na contínua formação/atualização das várias ferramentas existentes, tendo no que diz respeito à obtenção de meios de prova, bem como à posteriori “ peritagens “. Deverá existir uma maior rotação de elementos policiais no seio da 3.^a EIC e, DIC, levando a reforço deste efetivo, para a BPC dar resposta cabal aos vários focos de tráfico, levando a maior disponibilidade dos investigadores (BIC 1 e BIC 3) para projetos mais abrangentes, acabando com as investigações dispersas pelas várias subunidades da DIC, principalmente no que toca às investigações com recurso a interceções telefónicas.

Entrevistado 7 (E7)

- 1) Entrada na DIC 01/04/2007, 15 anos de investigador criminal, 4 anos na BIC estupefacientes.
pré - 03/2007 - 02/2021, pós - 03/2021 - presente.
- 2) Interceções telefónicas, realização de inquéritos complexos, vigilâncias e seguimentos, buscas domiciliárias.
- 3) Mudou a partilha de informação relativamente ao tráfico de estupefacientes, atualmente está concentrado num local, ficando mais fácil perceber quem investiga o quê. Maior facilidade para trabalhar alvos e inquéritos mais complexos, pois meios disponíveis são mais e humanos idem.
- 4) Detenções e apreensões são superiores, meios de prova utilizados também.
- 5) A partilha de protocolos entre brigadas ajudou em muito a diminuir os "atropelos", embora na minha opinião ainda aconteça de quando em vez.
- 6) Tornou o tempo entre a informação recolhida e atuação no terreno mais eficaz e mais rápida.
- 7) Aumento dos meios técnicos e humanos, muito superior ao modelo anterior.
- 8) Sim. Há mais motivação e os processos tornaram-se mais atrativos.
- 9) Sim. Por exemplo, o combate ao tráfico nos bairros ocidentais (principalmente) é mais eficaz, existe mais agilidade de meios.
- 10) Mais formação a nível técnico. Interceções telefónicas e a nível de código penal e processual penal e a criação de uma base de dados onde se deposite toda a informação recolhida de forma a que toda a EIC tenha conhecimento dos projetos que estão em curso.

Entrevistado 8 (E8)

1) Investigador Criminal, 18 anos na EIC; (não percebo a questão dos períodos).

2) Tratamento processual, execução de diligências de investigação de diversa natureza associadas aos inquéritos que me estão distribuídos e que viram por regra grupos de indivíduos que se associam para praticarem ilícito relacionados com o tráfico de estupefacientes.

3) Priorizou-se a meu ver, o foco na investigação a toda a estrutura hierárquica das redes de tráfico de estupefacientes que atuam no Porto ou a partir do Porto, em detrimento de investigações mais limitadas que combatiam as ramificações mais visíveis e expostas dessas mesmas redes, o que originava que essas mesmas redes implementavam rapidamente novos focos de igual importância.

Atualmente, o resultado das nossas investigações parecem causar maior impacto real no desmantelamento total das redes, que depois ou desaparecem ou têm maior dificuldade em retornarem com a mesma estrutura humana e nos mesmos locais.

Este facto parece-me ser uma das maiores vitórias desta nova abordagem.

Também se notou uma maior coordenação no tratamento das informações policiais e das investigações, mas neste caso a meu ver estamos muito aquém do potencial.

4) Melhorou muito e está abordagem permite uma evolução ainda maior e mais célere na qualidade do trabalho investigatório.

5) Ao reunir a maior parte dos inquéritos desta natureza numa só EIC, criou-se as condições para uma melhor coordenação e comando.

Falta agora melhorar a coordenação interna.

6) Em todos os aspectos referidos. Eu acrescento ainda que evita-se a partilha dessas informações com outras EIC / Elementos policiais que estando fora da EIC dedicada, poderiam encetar diligências sem coordenação com a EIC dedicada, comprometendo o objetivo da coordenação em si e da própria especialização da EIC.

7) Senti ligeira diferença na alocação de veículos automóveis, de resto, não aponto grandes melhorias.

Acredito ser um problema transversal e de prioridades.

8) Sim sem dúvida, mais motivação. Por outro lado novos problemas que afetam a coesão.

9) Claro que sim! Sem essa possibilidade seria impossível combater todas as fases do processo de tráfico de estupefacientes e assim desmantelar por completo esses grupos. Note-se que nos dias de hoje as distâncias "encurtaram" tremendamente por força das tecnologias de informação e do desenvolvimento dos meios de comunicação.

Facilmente uma rede de tráfico encontra parceiros do negócio em qualquer parte do país e estrangeiro.

10) Manter e reforçar os pontos que referi como positivos.

E melhorar a coordenação das investigações, sendo que a coordenação deve atuar com um "grupo" previamente definido, que se impõe após análise dos "caminhos que se cruzam". E já que questiona por recomendações, devo dizer que esse grupo de coordenação não deve comportar elementos das brigadas de investigação.

As brigadas de investigação apresentam os factos, defendem as suas teses, mas a decisão, a meu ver, deve vir sempre de um "árbitro" que percebe do assunto e acompanha de perto as investigações, tal e qual como um "árbitro" de um jogo de futebol.

Entrevistado 9 (E9)

1) Atualmente desempenho funções de Chefe de Área Operacional de Comando Metropolitano. Exerci funções na IC durante cerca de 20 anos com alguns interregnos transversais aos períodos referidos.

2) Atualmente desempenho funções de coordenação de toda a área operacional que abrangem evidentemente também o fenómeno do tráfico de estupefacientes.

3) A transição verificada, de um ponto de vista organizacional, procedeu a várias mudanças que visaram essencialmente uma otimização dos recursos e uma melhoria da capacidade/eficácia da resposta operacional ao fenómeno.

A transição organizacional foi caracterizada essencialmente por uma concentração de meios e recursos humanos, que do ponto de vista organizacional são naturalmente um fator que alavanca a melhoria do fluxo informacional relativamente ao fenómeno do tráfico de droga, evitando assim dispersidades que se constituem por natureza um fator de conflito entre subunidades e, muitas das vezes, de perda de eficácia do ponto de vista da recolha probatória.

4) Na minha perspetiva a especialização/concentração de investigações da mesma tipologia criminal melhorou a eficácia a todos os níveis sendo que esta perceção poderá ser evidenciada não só do ponto de vista quantitativo relativamente ao número de detenções e apreensões mas também numa análise mais qualitativa ao nível da qualidade da prova recolhida e da capacidade de fornecer uma melhor sustentação das decisões judiciais.

5) Evidentemente que a concentração informacional permite uma melhor gestão dos conflitos que poderão ser melhor resolvidos se os mesmos forem realizados numa altura ainda precoce de uma investigação criminal. Neste sentido julgo que a especialização/concentração permitiu não só que houvesse menos conflitos de competência em matéria de tráfico de droga, como também que os existentes fossem mais facilmente resolvidos por quem tem a responsabilidade de gerir e coordenar.

6) Todo o processo acabou por manifestar ganhos a todos os níveis pois constitui-se como uma sinergia global que impele à eficácia de processos com ganhos evidentemente globais, alguns dos quais de difícil tradução numérica ou quantitativa.

7) A especialização permite, ao nível dos recursos, uma melhor rentabilização dos mesmos, muito mais numa organização onde existe um deficit bastante acentuado quanto à sua disponibilidade. Neste sentido a implementação do projeto permitiu que os poucos recursos disponíveis, sobretudo recursos de cariz mais específico, fossem alocados a quem deles mais precisa.

8) À nitidamente uma melhoria da qualidade investigatória dos processos investigados em contexto de especialização e com isso evidentemente a possibilidade de alcançar outro tipo de criminalidade por ventura mais complexa e de maior nível de organização.

9) O tráfico de droga é um fenómeno que demonstra uma grande flexibilidade do ponto de vista da sua implantação territorial. Para que a investigação possa ter eficácia, tem que haver um equilíbrio de forças, motivo pelo qual a visão de uma perspetiva territorial nesta área em concreto é naturalmente geradora de entropias e dificuldades. Uma das mais valias deste projeto foi de facto alterar uma lógica persistente na nossa organização da territorialidade em detrimento das necessidades investigatórias aplicadas ao caso em concreto.

10) Julgo que o que é necessário sobretudo mudar culturas internas no sentido de perceber que a especialização é fundamental para o futuro da PSP e em particular da investigação criminal.

Entrevistado 10 (E10)

1) Chefe da Área de Operações da DIC/COMETPOR; 25 anos de investigação criminal de 1995 a 1996 (1); 1998 a 2001 (4); 2004 a 2025 (21).

2) Em 1995 na qualidade de Agente Investigador no então SITESP desenvolvi investigações ao crime de tráfico e ao então consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas. No período compreendido entre 1998 e 2001 desempenhei funções de chefe de Brigada de Investigação Criminal no âmbito do tráfico de estupefacientes, tendo acumulado na parte final com a função de coordenador. No período compreendido entre 2004 e 2008 e de 2018 a 2021 enquanto Comandante de EIC tive sob o meu comando brigadas de investigação criminal que visavam a tráfico de estupefacientes.

3) Na minha opinião e no contexto do fluxo de trabalho a especialização veio permitir à coordenação da área (tráfico de estupefacientes) articular-se diretamente com um Grupo de trabalho em 90% do que faz, permitindo maior celeridade, maior concentração de informação e maior conhecimento, naquilo que se traduz em eficácia.

4) A investigação especializada permitiu que se obtivesse uma visão mais abrangente do tráfico de droga em termos territoriais. Permite identificar os mentores aos diversos níveis na cadeia de tráfico e objetivar o princípio da oportunidade. O combate ao tráfico de estupefacientes no Bairro da Pasteleira Nova – Porto é exemplo disso, bem como o processo que envolveu elementos afetos à PSP.

5) Embora não concorde com a utilização dos termos “conflitos” e “atropelos”, considero que o principal fator que veio reduzir a concentração e a especialização das investigações foi, na minha perspetiva, a duplicação de inquéritos sobre os mesmos alvos. Na área do Porto e respetiva área metropolitana, o fenómeno do tráfico de estupefacientes é, a meu ver, dominado por grupos criminosos bem definidos há vários anos, que se mantêm ativos devido a interesses estratégicos associados à atuação da Polícia Judiciária. Esta situação tem prejudicado o combate eficaz às redes locais, que apenas poderão ser desmanteladas se forem compreendidos e atingidos os “tentáculos” que as ligam às estruturas de importação do produto. A especialização neste sentido veio também fortalecer a posição da PSP face a outros OPC’s.

6) Como já referi a concertação/especialização veio aumentar a capacidade de resposta e a eficácia.

7) A alocação de recursos humanos especializados nesta área como em outras, não é adequado ao volume de trabalho que a estrutura agora organizada desta forma tem capacidade de produzir. Pelo que, e bem, se tem optado por atingir as estruturas de tráfico que sustentam este tipo de crime na cidade, sem esquecer o pequeno tráfico que empata cada vez mais na sociedade local, em especial nos Bairros Sociais.

8) Foram colocados profissionais, especialmente talhados para a investigação desta tipologia de crime, já com bastante experiência nessa área, como tal motivação é, diria que inata. Permite atingir patamares de excelência logo no início. Na minha opinião o desafio será o de manter todos estes índices de satisfação ao longo dos anos.

9) A 3ª.EIC enquanto Subunidade especializada, tem o domínio e a missão de combater o tráfico de estupefacientes em toda a área metropolitana. Por tal motivo, consegue compreender melhor as sinergias e os fluxos organizacionais do próprio crime e dos seus criminosos, podendo também melhor usufruir de meios de coordenação, análise e meios técnicos operacionais dedicados.

10) No capítulo das recomendações, e caso fosse possível, sugeria antes do mais a alteração à LOIC, a qual se encontram extremamente desatualizada (25 anos) quanto à realidade atual, de que o combate ao tráfico é paradigmático. No plano interno (DIC) sugeria a constituição de um plano digital onde se conseguisse colocar toda a informação vertida e não registada pelos processos em investigação nesta área.

Apêndice C – Autorização do Exmo. Sr. DNA OPSEG para a recolha dos dados para o presente Estudo

De: DN DF - Núcleo de Cooperação e Assessoria Técnica <ncat.df@psp.pt>

Enviada: 7 de agosto de 2025 15:57

Para: ISCPsi - Curso de Comando e Direção Policial <ccdp.iscpsi@psp.pt>

Cc: Paulo Jorge Da Silva Onofre <pjonofre@psp.pt>; Sergio Jose Nobre Alexandre Saldanha <sjasaldanha@psp.pt>

Assunto: FW: Solicitação de acesso a dados policiais

Exmo. Senhor
Diretor do ISCPsi

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Formação, Superintendente Paulo Jorge da Silva Onofre, de remeter a V. Ex.ª o despacho de sua Ex.ª o Diretor Nacional, em Suplência, cujo abaixo se transcreve para conhecimento:

"Autorizado mas sempre anonimizado."

07/08/2025

Diretor Nacional, em Suplência
Pedro Manuel Neto Gouveia
Superintendente-Chefe

Com os melhores cumprimentos

"Presente pela Proximidade, Próxima na Segurança!" – Estratégia PSP 2025-2027

Márcio José Batista Romana

Comissário | Police Captain

Departamento de Formação
Divisão de Formação e Aperfeiçoamento
Chefe do Núcleo de Cooperação e Assessoria
Técnica

T: +351 21 811 000
Ext. 11369

E: mjromano@psp.pt



PSPPortugal



[policiasegurancapublica](https://www.instagram.com/policiasegurancapublica)

Direção Nacional da PSP
Largo da Penha de França, n.º1 | 1199-010 Lisboa | PORTUGAL



www.psp.pt



Apêndice D – Tabelas com os dados quantitativos recolhidos do RIC

Tabela 1 (referente à Figura 1 – Inquéritos iniciados e concluídos (n.º). Pré vs. Pós.)

						Até 28/02/2021	Após 01/03/2025	(30/04/2025)			
		2017	2018	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
1. ^a E.I.C.	Iniciados	53	44	68	50	9	0	0	0	0	0
	Concluídos	21	47	43	65	9	24	0	3	0	0
3. ^a E.I.C.	Iniciados	49	49	83	26	5	103	90	160	160	41
	Concluídos	31	43	70	33	7	62	80	91	152	64
Total	Iniciados	436					555				
	Concluídos	369					479				

Tabela 2 (referente à Figura 2 – Buscas domiciliárias e não domiciliárias efetuadas (n.º). Pré vs. Pós.)

		2017	2018	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
1. ^a E.I.C.	N_BUSC_DOM	13	50	80	29	0	0	0	0	0	0
	N_BUSC_NDOM	3	4	2	5	0	0	0	0	0	0
	N_AUT_BUSC_VISA	4	0	1	1	0	0	0	0	0	0
	N_BUSC_FLAGRANTE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
3. ^a E.I.C.	N_BUSC_DOM	53	37	14	26	0	111	46	96	168	31
	N_BUSC_NDOM	11	12	3	18	0	56	16	27	31	2
	N_AUT_BUSC_VISA	3	6	5	2	0	11	3	4	3	0
	N_BUSC_FLAGRANTE	2	4	4	1	1	1	2	3	1	3
Total		395					615				

Tabela 3 (referente à Figura 3 – Detenções (n.º). Pré vs. Pós.)

		2017		2018		2019		2020		2021		2021		2022		2023		2024		2025	
		Flg.	Md	Flg.	Md	Flg.	Md	Flg.	Md	Flg.	Md	Flg.	Md	Flg.	Md	Flg.	Md	Flg.	Md	Flg.	Md
1. ^a E.I.C.	Mp. Dt.	40	0	58	13	58	5	72	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. ^a E.I.C.	Mp. Dt.	70	4	125	8	112	6	56	1	5	0	71	11	75	0	114	12	128	17	36	6
		634										470									

Tabela 4 (referente à Figura 4 – Medidas de Coação aplicadas (n.º). Pré vs. Pós.)

		Até 28/02/2021				Após 01/03/2025				(30/04/2025)	
		2017	2018	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
1. ^a E.I.C.	T.I.R	4	2	35	23	0	1	2	0	0	0
	Apresentações	6	14	11	37	0	10	5	0	0	0
	Domiciliária	0	7	1	8	0	1	0	0	0	0
	Preventiva	2	3	6	3	0	0	0	0	0	0
	Outras	28	45	9	2	0	0	1	1	0	0
3.* E.I.C.	T.I.R	3	1	0	3	0	0	3	14	41	2
	Apresentações	30	74	89	45	4	1	52	82	71	32
	Domiciliária	4	10	8	2	1	0	9	14	2	0
	Preventiva	6	9	15	7	0	6	11	16	25	8
	Outras	27	38	6	0	0	0	0	7	6	0
Total	T.I.R	71				63					
	Apresentações	310				253					
	Pr. Domiciliária	41				26					
	Pr. Preventiva	51				66					

Tabela 5 (referente às Figuras 5 e 6 – Apreensões genéricas e de numerário (n.º). Pré vs. Pós.)

		2017	2018	2019	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
1. ^a E.I.C.	Armas fogo	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0
	Armas brancas	9	8	12	6	0	0	0	0	0	0
	Outras armas	0	8	12	10	0	0	0	0	0	0
	Munições	72	1	208	4	0	0	0	0	0	0
	Numerário	3 045,2 7 €	72 894,6 2 €	136 543,3 0 €	38 595,3 9 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Veículos	3	10	7	2	0	0	0	0	0	0
	Telemóveis	8	36	19	32	0	0	0	0	0	0
	Outros artigos	0	70	31	43	0	0	0	0	0	0
3. ^a E.I.C.	Armas fogo	18	1	0	1	0	6	5	12	20	1
	Armas brancas	6	4	22	0	0	7	2	9	2	1
	Outras armas	47	9	1	1	0	13	10	10	9	2
	Munições	106	6	116	12	0	314	84	846	477	255
	Numerário	27 484,5 4 €	27 498,2 9 €	20 017,5 7 €	42 102,3 8 €	402,0 0 €	287 248,92 €	236 660,7 8 €	162 536,36 €	824 132,98 €	60 558,73 €
	Veículos	2	1	0	5	1	35	8	17	25	5
	Telemóveis	30	15	2	17	0	90	72	110	109	16
	Outros artigos	5771	4	25	19	4	30	120	12	121	4
Total	Armas	182					109				
	Munições	525					1976				
	Veículos	31					90				
	Telemóveis	159					397				
	Outros artigos	5967					287				
	Numerário	368 583,36 €					1 571 137,77 €				

Total	COCAÍNA	19879,17	37382,98
	HEROÍNA	22746,54	48972,01
	CANABIS (resina / haxixe)	300159,11	441454,76
	CANABIS (folhas e sumidades floridas ou frutificadas)	3097,76	16930,47
	CANABIS (pés / plantas)	109	72362,98
	CANABIS (óleo)	0	0
	ECSTASY	45,06	218,86
	ANFETAMINAS	309,88	3102,71
	MDMA	0	5557,58
	ÓPIO (suco)	0	0
	OUTRO	0,46	0